



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): **Krisstarah Dayane Lobo**

RG: 481021280 – SSP/SP

CPF: 41162580836

Matrícula: 13100125

Título do TCC: **Perspectivas de gênero nas representações sociais da mulher presa por tráfico de drogas no Brasil**

Orientador(a): **Marília de Nardin Budó**

Eu, **Krisstarah Dayane Lobo**, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 23 de mês de 2019.

Assinatura manuscrita de Krisstarah Dayane Lobo, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

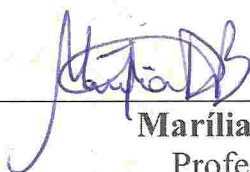
Krisstarah Dayane Lobo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**Perspectivas de gênero nas representações sociais da mulher presa por tráfico de drogas no Brasil**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) “**Krisstarah Dayane Lobo**”, defendido em **23/08/2019** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10 (DEZ), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

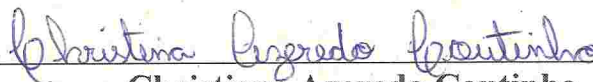
Florianópolis, 23 de agosto de 2019



Marília de Nardin Budó
Professor Orientador



Chiavelli Facenda Falavigno
Membro de Banca



Christiane Azeredo Coutinho
Membro de Banca

Krisstarah Dayane Lobo

Perspectivas de gênero nas representações sociais da mulher presa por tráfico de drogas no Brasil

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Direito e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Local, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Luiz Henrique Cademartori
Coordenador do Curso

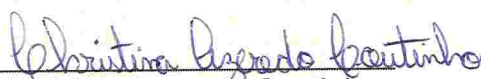
Banca Examinadora:



Marília Denardin Budó
Orientadora
Prof.^a da Universidade Federal de Santa Catarina



Prof.^a Chiavelli Fazenda Falavigno
Prof.^a da Universidade Federal de Santa Catarina



Christina Azeredo Coutinho
Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Krisstarah Dayane Lobo

**Perspectivas de gênero nas representações sociais da mulher presa por tráfico
de drogas no Brasil**

Florianópolis

2019

Krisstarah Dayane Lobo

**Perspectivas de gênero nas representações sociais da mulher presa por tráfico
de drogas no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Direito, da Universidade
Federal de Santa Catarina, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel. Orientador:
Prof. Marília Denardin Budó.

Florianópolis

2019

“Filhos, falo por experiência própria, minha e de minha filha; crime é coisa de mulher”

Frase da “dona Joaninha” de Tocantins, do livro “Falcão: mulheres e o tráfico”, de de Celso Athayde e Mv Bill, 2007.

Esse trabalho é dedicado a todas as mulheres marcadas por dolorosas vivências nunca experienciadas por mim.

AGRADECIMENTOS

Agradeço àquelas da minha família que vieram como Mulher; antes de mim tenho gerações de mulheres famintas por vida:

agradeço minhas avós, Zulmira e Izaulina, pelos afetos;

agradeço minha mãe, Márcia, pelas incontáveis coragens;

Agradeço minha irmã, Kimberly, por caminhar junto comigo os caminhos da insubmissão patriarcal.

Agradeço meus irmãos, Alexander e Derick, por terem acreditado que a Universidade Pública também era palco para mim.

Agradeço as políticas públicas de ações afirmativas aperfeiçoadas pelo governo petista, sobretudo às cotas para o acesso de egressos de escolas públicas, sem elas esse meu sonho- e de outras tantas milhares de pessoas- não seria possível.

Agradeço àqueles que estiverem comigo na Moradia Estudantil da UFSC, por todos esses anos, me alojando, também, no coração, Tamy, Ana Carvalho, Rocelle, Su e Alan.

Agradeço àqueles que conheci nessa jornada e me ajudaram a descobrir, hoje, quem sou, Henrique, Edna e Ana.

São inúmeras vezes, a inúmeras pessoas, pelas quais sou grata.

RESUMO

A presente monografia é uma revisão de literatura, qualitativa, de critério narrativo ou tradicional. O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso é “ Representações sociais de gênero na mulher presa por tráfico de drogas no Brasil”. O objetivo dessa pesquisa foi de debater as percepções sociais que mulheres envolvidas no tráfico de drogas sustentam sobre si mesmas, em relação ao gênero. A importância dessa pesquisa deu-se mediante um duplo cenário: por um lado a expansão do encarceramento feminino no Brasil, por outro as ainda incipientes pesquisas sobre os reflexos dessa realidade. A metodologia utilizada colheu trabalhos empíricos sobre o tema proposto que tinham como referencial entrevistas concedidas por detentas que lá estavam por tráfico de drogas, a partir dessa coleta, houve a identificação de unidades de significado e realocação em três grandes categorias, com a posterior reanálise dos discursos apresentados. Chegou-se a considerações as quais a mulher envolvida no tráfico de drogas o faz como fuga da invisibilidade, referenciando alguma figura masculina ou ainda, por necessidade financeira.

Palavras-chave: Criminologia. Gênero. Representações Sociais. Tráfico de Drogas.

ABSTRACT

This monograph is a literature review, qualitative, of narrative criterion or traditional. The theme of this undergraduate thesis is "Social Gender Representations in Women Arrested for Drug Dealing in Brazil". The purpose of this research was to discuss the social perceptions that women involved in drug dealing about themselves, in relation to gender. The importance of this research came from a double scenario: on one side the expansion of female incarceration in Brazil, on the other the still incipient research about the reflexes of this reality. The applied methodology used research in scientific articles on the subject, identification of meaning units, through interviews granted, and reallocation in three major categories, with the subsequent reanalysis of the discourses presented. Considerations were reached that women involved in drug trafficking does it as an escape from invisibility, referring to some male figure or even by financial need.

Keywords: Criminology. Social Gender Representations. Drug Trafficking.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução das mulheres privadas de liberdade entre 2000 e 2016.30

Gráfico 2: Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal.....33

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES	12
1.1 De caça às bruxas ao discurso lombrosiano	13
1.2 O aprisionamento feminino no Brasil	16
1.3 Breve panorama dos estudos críticos em criminologia: considerações sobre a teoria do <i>labelling approach</i> (“etiquetamento”) e a criminologia crítica	20
1.4 um olhar feminista sobre a Criminologia Crítica	22
1.5 A expansão do aprisionamento feminino no Brasil	28
1.5.1 O perfil da mulher reclusa: estatísticas criminais	30
2 A POLÍTICA CRIMINAL BÉLICA DE DROGAS E SEUS REFLEXOS NO HIPERENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL	33
2.2 A representação social de mulher criminosa no tráfico de drogas no Brasil	37
2.2.1 Ana: Fuga da invisibilidade: busca por ser uma mulher diferente das “outras”, uma mulher reconhecida e a sensação de poder que o tráfico dá: “uma parada mágica”:	42
2.2.2 Referência direta ou indireta à figura masculina:	45
a. Priscila e a sujeição ao “amor bandido”:	46
b. Leandra e as figuras masculinas próximas já envolvidas com o tráfico de drogas:	48
2.2.3 Elaine: Tráfico como alternativa de trabalho e sustento na favela ou “25 reais para cada 3 dias trabalhados fritando salgado numa barraca”.	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

INTRODUÇÃO

Por *representações sociais* entende-se, mediante contribuições *moscovicianas* (2007), que existem díspares maneiras de obter conhecimento, uma delas, as quais nos interessa, é a consensual. O saber consensual é construído por “sábios amadores” da vida cotidiana, pois a partir da comunicação acessível a todos, cria-se uma espécie de consciência coletiva. A seletividade do sistema penal, por sua vez, criminaliza a partir da construção social de estereótipos criminais ligados a uma “massa criminosa de diferentes”, conforme Zaffaroni (2012), etiquetando-os. A partir dessas premissas, o presente trabalho buscou respostas para o seguinte questionamento: quais as representações sociais ligadas ao gênero reproduzidas nos discursos de mulheres presas por tráfico de drogas no Brasil?

Sabe-se que a expansão do encarceramento feminino é uma realidade no Brasil. Dados oficiais (INFOPEN-mulheres, 2018) alertam que, atualmente, totalizam-se 42.355 mulheres aprisionadas¹ e uma taxa de aprisionamento de 40,6². A população prisional feminina aumentou cerca de 656%, no período de 2000 a 2016, em relação ao total registrado no início dos anos 2000. No mesmo período, a população carcerária de homens cresceu 293%, ou seja, a metade se comparado às mulheres. Teóricas pioneiras denunciam incessantemente o desinteresse pelas pesquisas, durante longas décadas, de mulheres em situação prisional, no Brasil e no mundo (ESPINOZA, 2004; CHESNEY-LIND; PASKO, 2013; SMART, 1995). Nesse contexto de invisibilidade, a proposta deste trabalho é relevante pois visa impulsionar e difundir o conhecimento no campo das ciências criminais com discussões ainda poucos exploradas e investigadas: mulheres aprisionadas por crime de tráfico de drogas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se revisão bibliográfica qualitativa, de critério narrativo ou tradicional, e selecionou-se artigos acadêmicos sobre o tema- “ representações sociais da mulher presa por tráfico de drogas no

¹ Por ausência de informações, os dados referem-se somente às mulheres encarceradas nos estabelecimentos do sistema prisional, não contemplando as custodiadas em delegacias.

² A taxa de aprisionamento indica o número de mulheres presas para cada grupo de 100 mulheres.

Brasil” - que contavam com entrevistas, a saber: *“Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina”*, *“Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”*, ambos de Mariana Barcinski; *“Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais.”*, de Fernanda de Magalhães Dias Frinhani e Lídio de Souza e por último, *“Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento”*, de Erika Patrícia Teixeira de Oliveira.

A partir dessa documentação indireta, foi possível sistematizar categorias para descrever os resultados de diferentes pesquisas, realizadas em diferentes contextos e compará-los. Após reiteradas leituras, identificou-se e extraiu-se unidades de significado que foram realocadas em três grandes categorias: a) Fuga da invisibilidade: busca por ser uma mulher diferente das outras; busca por ser uma mulher reconhecida; a sensação de poder que o tráfico dá; b) Referência direta ou indireta à figura masculina: a sujeição ao “amor bandido” e figuras masculinas próximas já envolvidas com o tráfico de drogas e c) Tráfico como alternativa de trabalho e sustento na favela. Finalmente, realizou-se uma discussão ampla das análises realizadas por cada pesquisador, bem como entrelaçou-se os resultados e as percepções dos significados e discursos coletados nas entrevistas.

Este trabalho de conclusão de curso estrutura-se em dois capítulos, com subtópicos. No primeiro capítulo, apresenta-se os discursos que serviram como base para o longo processo de criminalização feminina, desde a caça às bruxas, na Idade Média, passando pela figura lombrosiana, com a mulher delinquente. Ato contínuo, discorre-se sobre as primeiras penitenciárias exclusivamente femininas no Brasil, bem como seu objetivo de reconstruir a moral e os bons costumes esperados das mulheres na época; plano de ação posto em prática pela Irmandade Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor d’Anjes, um conjunto de freiras. Não obstante, traça-se um panorama geral sobre a Criminologia crítica e seu encontro com as teorias feministas, trazendo perspectivas de gênero para o estudo da construção social do crime e do criminoso. Trata-se ainda da expansão do encarceramento feminino no Brasil, além de apontar o perfil sociodemográfico da mulher reclusa, municiado pelos dados estatísticos do INFOPEN-mulheres.

Já o segundo capítulo direciona-se ao discurso bélico contra as drogas, impulsionado pelos Estados Unidos e adotado pelo Brasil com graves consequências no hiperencarceramento, passados 13 anos da Lei de Drogas de 11.343 de 2006, que recrudesceu as penas do traficante. Adiante, apresenta-se o ingresso das mulheres no comércio de drogas e seu ponto de interlocução com a teoria da “feminização da pobreza”. Finalmente, desenvolve-se a revisão bibliográfica e analisa-se as diversas percepções de mulheres encarceradas e sobre suas posições nesse contexto apresentado acima.

1 O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES

Michel Foucault (1996), em sua obra *A ordem do discurso*, defende que o discurso é a explicação daquilo que nos rodeia, ao mesmo tempo em que materializa a criação de uma verdade pela força criativa e produtiva das linguagens, por isso, dominar o discurso é dominar verdades. Assim, a partir do direcionamento de narrativas ideológicas que representam interesses das classes que se quer preservar, o discurso também é poder, pois constrói sujeitos e, paralelamente, destrói não sujeitos. O discurso então como caracterizador de personagens encaminha o curso da história. É nesse ponto do discurso que a figura legitimadora do poder punitivo é constituída, e o não-sujeito feminino torna-se um sujeito criminoso.

Assim, este capítulo propõe-se a debater as primeiras tentativas- e narrativas- da criminalização das mulheres. A princípio, apresenta-se a obra *Martelo das Bruxas*, escrita ainda na Idade Média, posteriormente, traz-se o discurso médico científico, de Cesare Lombroso.

Adiante, trata das primeiras penitenciárias brasileiras exclusivamente destinadas às mulheres em conflito com a lei, administradas por freiras.

Além disso, demonstra um panorama breve sobre os estudos críticos em Criminologia, a quebra de paradigmas com a teoria do etiquetamento e a ascensão de uma Criminologia Crítica.

Ainda, demonstra as pioneiras sugestões teóricas para o desenvolvimento do que, décadas depois, poder-se-ia chamar de uma Criminologia Crítica de ótica feminista.

A seguir, apresenta-se a expansão do encarceramento feminino no Brasil, e o perfil sociodemográfico da mulher presa, a partir de contribuições de dados oficiais do INFOPEN-mulheres.

1.1 DA CAÇA ÀS BRUXAS AO DISCURSO LOMBROSIANO

Datada de 1487, a obra que dá início a perseguição de corpos femininos é *Malleus Maleficarum*. Elaborada por bispos da inquisição, as mulheres encaradas como “receptoras do Diabo” devido a, geralmente, “perversão sexual”, deveriam ser declaradas bruxas e sistematicamente dizimadas, pois, segundo Kramer e Sprenger (2014, p.116 e 56)

A mulher é mais carnal do que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnis. E convém observar que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contrário a retidão do homem. E como, em virtude essa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepciona e mente.

Todas as bruxarias provêm do apetite carnal que nas mulheres é insaciável. Vejam-se Provérbios XXX: “Há três coisas que nunca se fartam; ainda a quarta nunca diz basta”: a matriz estéril. Pelo qual, para satisfazer seus apetites, se unem inclusive aos demônios.

Ao longo de toda a narrativa, os teólogos inquisidores criaram uma argumentação rica em detalhes, além de perversa, ligada à sexualidade feminina para justificar os mais injustificáveis meios de tortura e crueldade.

Com uma metodologia dividida em três partes (condições, métodos e medidas)³, o manual mostrou seu desprezo à condição feminina, sustentando que são mais impressionáveis, e por isso, estão prontas para receber um “espírito desencarnado”, concluindo que “Toda maldade é pouca coisa em comparação com a de uma mulher”. (KRAMER; SPRENGER, 2007, p. 52). Tamanha era a repulsa que a mera verbalização dessas mulheres “ mais amargas que a morte”, era suficiente para enfeitiçar os Juizes:

Mas que não se pense que o contato físico com as juntas e com os membros seja a única coisa a ser evitada; às vezes, com a permissão de

³ Os tópicos eram “Das três condições necessárias para a bruxaria: o diabo, a bruxa e a permissão de Deus todo poderoso”, “Dos métodos pelos quais se infligem os malefícios e de que modo podem ser curados” e por fim, “Que trata das medidas judiciais no tribunal eclesiástico e civil a serem tomadas contra as bruxas e também contra todos os hereges”

Deus, e com o auxílio do demônio, elas são capazes de enfeitiçar o Juiz ao mero som das palavras que dizem, especialmente no momento em que são submetidas à tortura. (KRAMER; SPRENGER, 2014, p.436)

Maldosas, débeis, pervertidas sexualmente e suscetíveis a bruxaria, o Manual construiu a figura do inimigo daquela época. Como seres inferiores e não sujeitos, ao mesmo tempo, eram lhes negado os direitos de pessoa, autorização suficiente para, durante três longos séculos, ceifar suas vidas. A respeito disso, ressalta Zaffaroni (2007, p. 18):

a essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele só é considerado sob o aspecto de ente perigoso ou daninho. Por mais que a ideia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre cidadãos (pessoas) e inimigos (não pessoas), faz-se referência a seres humanos que são privados de certos direitos individuais.

Como menciona Foucault (1996), o poder e o saber estão intimamente ligados na sociedade, uma vez que, através do discurso, o saber é regulado, selecionado e distribuído verdades. É também sempre recíproco, pois “O exercício do poder cria perpetuamente saber e, inversamente, o saber acarreta efeitos de poder.” (FOUCAULT, 2007, p. 80). Além disso, sustenta que para haver uma verdadeira manipulação ideológica faz-se necessário legitimidade de quem fala, além de um ambiente propício e circunstâncias ideais. Nesse sentido, grandes referências masculinas, detentoras de respeito e admiração à época, como personagens bíblicos e filósofos, por exemplo, serviram como base teórica para sustentar o período da grande caça às bruxas:

E da maldade das mulheres fala-se em **Eclesiastes** XXV: “Não há cabeça superior à de uma serpente, e não há ira superior à de uma mulher. (...) Pelo qual São João Crisóstomo diz em texto: “Não convém se casar”. **São Mateus**, XIX: Que outra coisa é uma mulher, senão um inimigo da amizade, um castigo inevitável, um mal necessário, uma tentação natural, uma calamidade desejável, um perigo doméstico, um deleitável detrimento, um mal da natureza pintado com alegres cores! (...) Em seu segundo livro A Retórica, **Cícero** diz: “Os muitos apetites dos homens levam-no a um pecado, mas o único apetite das mulheres as conduz a todos os pecados, pois a raiz de todos os vícios femininos é a avareza”. E **Sêneca** diz em suas Tragédias: “Uma mulher ama ou odeia; não há uma terceira alternativa. E as lágrimas de uma mulher é um engano, pois podem brotar de uma pena verdadeira, ou ser uma armadilha. Quando uma mulher pensa sozinha,

pensa o mal” (KRAMER; SPRENGER, 2007, p. 51) (grifo meu)

A submissão da mulher perante o poder masculino foi fundada, de maneira genuinamente natural e sacralizada, ainda nessa época. Assim, o poder punitivo consolidava-se em uma base patriarcal, profundamente estereotipada nos moldes da mulher santa e da mulher má.

Contando com todo apoio da Igreja Católica do final do século XV⁴, e como forma de difundir o Cristianismo, as mulheres, tidas como bruxas, representam o primeiro mal encontro entre a criminologia, o direito penal e processual (ZAFFARONI, 2007).

Passada a consolidação do poder punitivo estatal, patriarcal e católico pela teoria inquisitorial; com a chegada do Iluminismo, os dogmas religiosos foram sendo questionados e substituídos pelo saber científico. Nesse cenário de constantes transformações, a escola clássica inseriu nas ciências criminais conceitos como humanidade, racionalidade e utilidade.

No saber científico médico, do século XIX, Lombroso, tornou-se precursor do estudo criminológico positivista. Em suas pesquisas, buscou identificar os sujeitos criminosos pela análise fenotípica, ou seja, seus estudos defendem que existia um criminoso nato que poderia ser identificado a partir de certas características físicas.

Na obra *A mulher delinquente* (1885), classifica as mulheres em “normais”, “prostitutas” e “criminosas”, sendo que nessas duas últimas categorias havia um padrão de anomalias físicas. As “criminosas” foram categorizadas em: criminosas natas, criminosas ocasionais, ofensoras histéricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epiléticas e moralmente insanas (MENDES, 2012).

Entretanto, como era esperado das mulheres um estereótipo profundamente feminino e dócil, sobretudo para os moldes do século XIX, a figura da mulher “puramente” criminosa não era admitida, assim, identificadas como “semi criminosas” ou “quase criminosas” como se incapacitadas integralmente fossem para o crime. Por isso, todas as criminosas eram associadas à própria figura masculina

⁴ Trecho da obra *Martelo das Bruxas*, 2007, p.5-7: “[...] E ainda que Nossos amados filhos Heinrich Kramer e Jacobus Sprenger, professores de teologia da ordem dos Frades Evangelistas, foram nomeados por meio de Cartas Apostólicas, Inquisidores destas depravações heréticas, e os são desde já. [...] os mencionados Inquisidores tenham poder para proceder à correção, encarceramento e castigo justos de qualquer pessoa, sem impedimento nem obstáculos algum.”

que, diferenciando-se das mulheres ditas “normais” - que não cometiam delitos mas eram por si só inferiores- assemelhavam-se mais com a figura masculina do que com o próprio ser feminino.

Como se vê, superando o modelo religioso inquisitor, mas não se opondo ideologicamente a ele -em relação a percepção da figura feminina e tudo que ela performa em sociedade- a teoria lombrosiana positivista manteve, ainda que com outra roupagem, a mesma representação estereotipada e inferiorizante da mulher em relação ao homem, além de também sustentar a dicotomia da mulher boa *versus* mulher má. Assim, a figura feminina foi sendo construída por meio de argumentos diferentes, mas com objetivos semelhantes que, por fim, queriam comprovar a mesma coisa: a mulher é um sujeito não digno. Às vezes ditas de forma declarada, com todas as letras, como propôs a Inquisição, em outras, mais sofisticada como Lombroso por meio da ciência.

Nesse terreno, o discurso dominador adentra nas entrelinhas da história de forma sorrateira, através do poder simbólico e das verdades construídas de quem, assim como Foucault dizia, obtém o direito de dizer. Sabe-se então que, discursos históricos -inquisidores e lombrosianos- marcam um período e caracterizam uma época, ao mesmo tempo que anunciam o nascimento de verdades (FOUCAULT, 1996). Assim, as netas das bruxas que não queimaram agora são presas.

1.2 O APRISIONAMENTO FEMININO NO BRASIL

As informações sobre o surgimento das primeiras instituições carcerárias femininas no mundo não estão bem catalogadas, mas sabe-se que surgiu no século XVII com o discurso de reconstruir a moralidade de mulheres “pobres, desrespeitosas, criminosas, bêbadas e prostitutas, bem como meninas mal comportadas que não obedeciam seus pais e maridos” (ANDRADE, B., 2011, p.22). Foi assim que em meados de 1645, na Capital de Amsterdã, na Holanda, a primeira

penitenciária surgiu, ostentando um letreiro com o seguinte lema: “ *Não tenha medo! Não queremos vingança para o mal, mas obrigá-lo a ser bom. Minha mãe é severa, mas meu coração é bondoso.*” (Zedner, 1995 apud ANDRADE, B., 2011, p. 22).

O “Gaol Act”⁵, ferramenta de regulação datada de 1823, na Grã Bretanha, dispôs que todas as mulheres reclusas fossem separadas dos homens e que sua supervisão deveria ser dada apenas por mulheres. Fruto de forte campanha encabeçada por Elisabeth Fry, juntamente com outras associações de mulheres que se preocupavam com a situação vulnerável de mulheres detidas, impulsionou-se a regulação prisional e a oferta de regimes especiais para as mulheres, influenciando reformas prisionais nos EUA e depois por todo o mundo.(ARTUR, 2011)

Posteriormente, já no século XIX em Nova York, surgia as casas de correção para mulheres, *Mount Pleasant Female Prision*, em 1835, comandadas pela Igreja Católica. Em Londres, data-se de 1850 o surgimento em conjunto de três casas femininas, na França em 1820. Segundo Zedner (1995 apud ANDRADE, B., 2011), nesse mesmo século, a segregação entre homens e mulheres foi uma das maiores realizações da reforma penal em curso em alguns países. Pela falta de padrões sociais tipicamente femininos, esses estabelecimentos serviam para recompor a feminilidade, chegando até a simular tarefas rotineiras inscritas no ambiente doméstico, como cozinhar, limpar e lavar.

Na América Latina países como Chile (1864), Argentina (1880), Peru (1871) e Uruguai ergueram seus estabelecimentos prisionais femininos antes do Brasil, que só o veio fazer nos últimos anos da década de 1930.

Consta na história⁶ como o primeiro estabelecimento prisional, exclusivamente feminino, no Brasil, o Instituto Feminino de Readaptação Social no Rio Grande do Sul, de 1937. Seguindo, em 1941 o Presídio de Mulheres em São Paulo e em 1942 a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, em Bangu. Vale ressaltar que, ainda que apartado dos homens, a primeira prisão única e exclusiva

⁵ Em português, “Ato de Prisão”.

⁶ Bruna Soares Angotti Batista de Andrade, pesquisadora de Antropologia do Direito e especialista em Criminologia pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) apresenta em sua dissertação de mestrado - “*Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*” (2011)- uma pesquisa completa que inclui periódicos, fotos, estatísticas e aporte teórico sobre a semente prisional feminina no país, da qual colhi as informações que seguem.

para as mulheres não foi em um edifício, mas sim num “prédio senhorial”, na capital gaúcha, documentado nos Arquivos Penitenciários do Brasil (APB)⁷:

desde 1937, toda mulher condenada pela justiça do Rio Grande do Sul cumpre a pena que lhe foi imposta nesse Reformatório. Ainda não é a solução, mas foi um largo passo no caminho de obstáculos que se deve percorrer até conseguir-se a integral solução do problema penitenciário do Estado. APB (1942, apud ANDRADE, B., 2011, p. 193).

Já em expansão por toda Europa e demais continentes, através de um discurso de “salvação das almas femininas para a reconciliação e/ou aprendizado de uma vida cristã” (ANDRADE, B., 2011, p.201), a *Irmadade Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor d’Anges* encontrou terreno fértil para também administrar os primeiros presídios femininos do país, já que por mais de um século já o faziam por mundo afora. Andrade, B. reproduz na sua pesquisa a declaração do Estado sobre a real função da atuação da Irmadade com as mulheres no cárcere:

a finalidade maior da Ordem não é propriamente a que tem exercido nesta capital: serviço carcerário ou guarda a mulheres criminosas. Muito mais complexa, a finalidade do seu trabalho em todo o mundo consiste em reconduzir à vida social, pela assistência e pela educação, as mulheres abandonadas e as mulheres decaídas. No mais amplo sentido, usando termos da Ordem, seu trabalho é a regeneração de mulher que foi jogada ou se lançou à margem da sociedade e da família. Para isso, conta a Ordem com normas de ação seguramente traçadas através dos seus trezentos anos (sic) de experiência em todo o mundo. Está claro que a execução desse delicado e complexo trabalho antes de tudo precisa de uma organização material e técnica de vulto. É isso que as Irmãs do Bom Pastor vão realizar aqui em Porto Alegre. Animadas pelo apoio oficial e popular que a sua obra no Reformatório tem merecido (...). APB (1942d apud ANDRADE, B., 2011, p.201) (grifo meu)

A entrega da administração das primeiras penitenciárias a um grupo de mulheres cristãs foi conveniente à época e fez parte de um duplo acordo entre o Estado e a Igreja: como os atentados à educação moral eram relacionados ao pecado, a função da pena foi aproveitada pelas irmãs simultaneamente a um

⁷ Os Arquivos Penitenciários do Brasil (APB) foi um dos periódicos escolhidos por Bruna Angotti para ilustrar sua pesquisa. Vale ressaltar que, os Arquivos, encontrados na Biblioteca Nacional, eram publicados pelo órgão oficial e trazia pareceres feitos por funcionários da inspetoria e artigos escritos por juristas e por diretores de instituições prisionais, sendo assim, não refletia o cotidiano prisional propriamente dito.

discurso de recuperação. Além disso, de um lado um Estado totalmente inexperiente com a demanda e interessado em “conter” essas mulheres, do outro lado a Igreja com o propósito da catequização e expansão da Ordem Cristã que, através da educação religiosa, “devolvia” ao Estado mulheres regeneradas, segundo Andrade, B., (2011)

Treinadas para a vida doméstica e com rituais diários de valores cristãos, a vida carcerária significava, na prática, uma capacitação para ser uma boa dona de casa. Nas palavras finais da própria autora (2011, p.272):

(...) uma leitura possível do cotidiano das detentas administradas pelas Irmãs do Bom Pastor d'Angers[...]é a de que seu dia-a-dia era composto por lições e exercícios voltados para aniquilar e anestesiar tudo aquilo que fugisse do ideal de padrão feminino hegemônico, oficializado nas décadas de 1940 e 1950”.

Ilustra-se esse cenário pelo conceito de “sociedade disciplinar”, cunhado por Foucault (2013), o qual sustentava a ideia de que o controle social é feito através da disciplina. Essa é ligada a procedimentos de normalização os quais materializam-se e tomam forma por meio das “instituições de sequestro”, como a prisão. Assim, para o autor, submeter corpos a um padrão de condutas corresponde a tornar indivíduos dóceis e úteis para o projeto hegemônico que ser reproduzir, ou seja, no caso das primeiras penitenciárias femininas: o ideal de padrão feminino hegemônico. Nas palavras do autor:

Nós vivemos em uma sociedade de poder disciplinar, isto é, dotada de aparelhos cuja forma é o sequestro, cuja finalidade é a constituição de uma força de trabalho e cujo instrumento é a aquisição de disciplinas ou de costumes (FOUCAULT, 2013, p. 240).

Por tudo isso, visualiza-se que a separação entre homens e mulheres foi estritamente funcional, pois a prisão possuía finalidades distintas para homens e mulheres: para a população carcerária masculina era necessário reinstalar o valor do trabalho, enquanto das mulheres reclusas era esperado o sentimento de pudor, conforme Corinne Rostaing (1997 apud ESPINOZA, 2004), além da retomada dos valores privados domésticos, instrumentalizado através da disciplina *foucaultiana*. Vê-se também que o nascimento traumático das primeiras prisões femininas seguiu

os moldes do que já estava sendo implementado tanto na Europa quanto na América Latina. Especificamente no Brasil, deu-se por um conjunto de ações governamentais despreparadas e politicamente desinteressadas, como a mera adaptação predial e a comodidade de uma administração penitenciária realizada por freiras. Essas medidas evidenciam a ausência de movimento de política criminal preocupado efetivamente com a dignidade da mulher reclusa, ao passo que na realidade, buscava aplicar o discurso da mulher hegemônica, bem comportada e dominadora dos saberes domésticos.

1.3 BREVE PANORAMA DOS ESTUDOS CRÍTICOS EM CRIMINOLOGIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DO *LABELLING APPROACH* (“ETIQUETAMENTO”) E A CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Vera Regina Pereira de Andrade (2012), na sua obra “Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além de (des)ilusão” aborda os discursos que perpassam e sustentam as teorias criminológicas. Quando põe-se a debater sobre o pensamento criminológico, sugere de antemão ao leitor que haja a “suspensão da dor”. Para essa autora, a qual nutro profunda admiração, o objeto teórico da Criminologia é um universo de profunda dor, por isso é necessário suspendê-lo se o que se quer é contribuir para superá-lo através da reflexão e produção teórica.

Colocando-a em suspensão- mas não perdendo-a de vista- foi possível construir ao longo de décadas de pesquisa três momentos históricos da Criminologia. Segundo Vera de Andrade(2012), a década de 60 traz a passagem da violência individual (do paradigma etiológico com enfoque no homem criminoso de Lombroso) para a violência institucional (do paradigma da reação ou controle social). Essa passagem, mais vista pelos especialistas como um “salto qualitativo” ou uma “revolução de paradigmas”, construído como uma teoria alternativa ao paradigma etiológico, passou das investigações das causas do comportamento criminoso para as condições e processos da criminalização, por isso:

o desvio e a criminalidade não é uma qualidade intrínseca da conduta ou uma entidade ontológica preconstituída à reação social e penal, mas uma qualidade (etiqueta) atribuída a determinados sujeitos através de complexos processos de interação social; isto é, de processos formais e informais de definição e seleção. (ANDRADE, V., 1995, p.28)

Os processos de criminalização dividem-se em “criminalização primária”, que consiste no processo de definição e tipificação de condutas com suas penalidades e “criminalização secundária”, onde opera-se a seleção pelas instituições de controle das pessoas e condutas que serão investigadas.

Segundo Baratta (2002, p.88):

“Os interacionistas, como em geral os autores que se inspiram no *labeling approach*, se perguntam: “ quem é definido como desviante?”, “ que efeito decorre desta definição sobre o indivíduo?”, “em que condições este indivíduo pode se tornar objeto de uma definição?” e, enfim, “quem define quem?”

Quem define quem é o mesmo que, em outras palavras, dizer quem é o controlador e quem é o controlado. Assim, é relevante observar que é justamente as relações de poder, e suas disparidades de gênero, raça e classe, que selecionam e pinçam indivíduos para o sistema penal.

Para Baratta (2002), a nova sociologia criminal do *labeling approach* desloca o ponto de partida do comportamento desviante para os mecanismos de reação e seleção da população criminosa, compreendendo, então, a criminalidade a partir da ação do sistema penal que realiza o controle social da delinquência.

A dimensão macrossociológica foi introduzida a partir das categorias capitalismo e classe na década de 70, identificando uma violência pautada nas estruturas, dando insumos para a substituição lenta da Criminologia Liberal para a Criminologia Crítica. Nesse momento, a Criminologia Crítica mostra que, partindo das relações de produção e distribuição, a relação entre sistema penal e estruturas sociais orientam o processo de criminalização dos indivíduos, conforme Baratta (2002).

Assim, o direito penal e seu controle social opera distribuindo esse “ bem negativo”, nos moldes da hierarquia dos interesses de uma sociedade desigual.

1.4 UM OLHAR FEMINISTA SOBRE A CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Sendo próprio da Criminologia Crítica um “trabalho intelectual em movimento, dinâmico e aberto [...] capaz de um revisionismo que caminha *pari passu* com a construção, por isso mesmo, capaz de identificar suas próprias crises” (ANDRADE. V., 2012, p.72) é que identificou-se que as teorias de até então eram insuficientes para explicar o surgimento, a expansão e as condições em que as mulheres eram inseridas no sistema de justiça penal e no cárcere.

Assim, inúmeras foram as contribuições, tentativas e sugestões teóricas para o desenvolvimento do que, décadas depois, poder-se-ia chamar de de uma Criminologia Crítica de ótica feminista: conforme aludiu Leonard (1982 *apud* ISHIY, 2015, p.82), transpor para a criminalidade feminina as observações criminológicas conquistadas até aquele período “demonstraram-se problemáticas, pois eram tendenciosas, repletas de suposições baseadas na realidade masculina”, para o autor, outros estudiosos concluíram que metas financeiras não estavam em primeiro plano para as mulheres, que buscavam naquela época, principalmente, obter relações sociais que culminariam em casamento e filhos; desenvolvida por Robert Merton, a “teoria da anomia” não deixou claro o motivo pelo qual o encarceramento feminino era inferior ao masculino, mesmo as mulheres possuindo oportunidades menores de sucesso financeiro; as teorias da “associação diferencial” e da “subcultura” não explicaram porque os fatores sociais que tangenciam a criminalidade operam com mais força entre os homens do que nas mulheres, também deixaram a desejar quando não abordaram os motivos pelos quais as condutas de ambos são tão diferentes no mesmo contexto social.

Como se vê, nenhuma das teorias responderam sobre as especificidades da criminalidade feminina, bem como dos processos de criminalização a elas destinados, embora fique evidente, pelas tentativas, o interesse pelas respostas. Assim, a lente feminista foi se aproximando paulatinamente da Criminologia e propôs -finalizando o terceiro grande momento histórico da Criminologia- o gênero e o patriarcado como objeto a ser analisado.

Joan Scott, historiadora norte americana, em seu artigo “*Gênero: uma categoria útil para análise histórica*”, publicado originalmente em 1986, buscou compreender o fenômeno fundamentalmente social que diferencia os sexos a partir de diferenças percebidas. Scott sustenta que, historicamente, as diferenças sexuais construíram significados culturais que posicionaram-se em relações hierárquicas de poder. Para a pesquisadora (1989), decodificar “gênero” e colocá-lo substancialmente como objeto de análise, pode ser um meio para compreender as complexas interações humanas e relações sociais que, dado um contexto particular, possibilita-o construir a política e vice-versa. Ann D. Gordon, Mari Jo Buhle e Nancy Shrom Dye (*apud* SCOTT, 1989, p. 3-4) afirmam que inscrever a mulher na história, incluindo suas experiências pessoais, públicas e políticas, redefine o que é historicamente importante.

Assim, perceber gênero como objeto teórico e fenômeno social controlado socialmente pelo Estado através de processos de criminalização, essencialmente políticos, é buscar entender as ferramentas e estratégias de poder onde homens e mulheres são inseridos de diferentes formas no sistema penal e no cárcere.

O baixo número de mulheres efetivamente presas, comparado à população masculina na mesma situação, seria um dos grandes motivos a justificar, a princípio, a indiferença pelo cárcere feminino por longas décadas. Não são poucas as autoras que chamam a atenção para essa questão (ESPINOZA, 2004; CHESNEY-LIND; PASKO, 2013; SMART, 1995).

Espinoza (2004) menciona que a comparação entre pesquisas carcerárias masculinas e femininas denuncia que inúmeros aspectos ainda não foram objeto de estudo no que tange ao segundo caso. Assim como ocorre em outras áreas da sociologia, os estudos sobre a criminalidade ignora as mulheres, segundo Giddens (2002), pois, nenhuma outra área do saber aprisionou-se tão fortemente ao androcentrismo⁸ quanto a Criminologia o fez, “ seja pelo objeto do saber (o crime e os criminosos), seja pelos sujeitos produtores do saber (os criminólogos), seja pelo próprio saber”. (ANDRADE, V., 2012, p. 128-129)

⁸ Androcentrismo é um fenômeno social a qual autoriza, implicitamente, que as experiências masculinas são experiências universais, válidas para todas as pessoas. Assim sendo, ignora as particularidades e especificidades do ser mulher em sociedade.

Assim, a partir do aparecimento do paradigma de “gênero”, fomentado pelas teóricas feministas e inserido nas diversas camadas de saberes sociais, inúmeras questões e inquietações ao longo das décadas tomaram conta também dos pensamentos e estudos criminológicos, pois:

o que sabemos da mulher no universo da chamada criminalidade (como autora e como vítima de crimes) e de criminalização? Por que as mulheres são muito menos criminalizadas do que os homens, como evidencia a clientela prisional do mundo ocidental? Praticam elas menos crimes? De que crimes se trata? Quando, propriamente, as mulheres passaram a acessar, com regularidade, funções no espaço público e no sistema de justiça? Como as exercem e que impacto têm sobre o sistema de justiça? Reprodutor ou transformador? Como o sistema de justiça penal trata a mulher no seu interior (operadora) e desde o exterior (como autora e vítima de crimes)? É possível responder a essas questões? Existe um incognoscível criminológico? (ANDRADE, V., 2012, p.129)

Buscando repaginar o discurso essencialmente limitante e problemático que explicava a criminologia feminina, a literatura buscou respostas mais coerentes a partir de uma perspectiva feminista. Otto Pollak foi um dos pioneiros sobre a criminalidade feminina⁹, seguido de teorias que abordam o papel social da mulher e seu movimento de libertação.

POLLAK (1950), integrando fatores sociais aos biológicos concluiu que as mulheres são tão criminosas quanto os homens, mas a elas são concedidas um caráter eminentemente mascarado, como uma “cifra oculta”. Justifica seu posicionamento por meio de quatro premissas: a) os crimes praticados por mulheres não são comunicados às autoridades públicas; b) a ordem social orienta que homens devem proteger mulheres, circunstância que desestimula a denúncia quando homens são vítimas delas; c) convivendo no espaço privado, notadamente o doméstico, suas condutas pouco tornam-se públicas e d) é ofertado às mulheres um tratamento penal mais benéfico, sendo presas com menor frequência bem como recebendo penas menores, em relação aos homens. Sobre a natureza dos delitos concluiu que, excetuando a prostituição, não havia crimes especificamente cometidos por mulheres ou homens, tampouco variações quantitativas importavam. De fato, a contribuição de sua obra foi identificar a relevante diferença que estava na

⁹ Embora sua obra não seja considerada “feminista” por muitas autoras, sua pesquisa representa um grande marco teórico sobre a criminalidade feminina.

forma e nas causas comportamentais em que as mulheres delinquem: a escolha da vítima, a escolha de uma pessoa para cooperar com a prática e os papéis que desempenham caracterizam a criminalidade feminina.

Apesar da quebra de paradigmas, não são poucas as críticas direcionadas a Pollak. Sustentam que o autor não abordou a questão do racismo, sexismo e desigualdade econômica, desenvolvendo sua tese unicamente baseado em pré suposições pessoais e preconceitos (SMART, 1995). Ishiy (2015) argumenta que seu principal equívoco foi negligenciar o contexto social e histórico ao generalizar específicos comportamentos femininos a toda mulher que cometia crimes, além de dar grande relevância aos dados estatísticos criminais colhidos na época.

Ainda que ciente das críticas que permeiam sua obra, essas incongruências não podem desmerecer sua contribuição para a criminologia. Pollak conclui que variações quantitativas femininas e masculinas devem ficar em segundo plano, pois, preocupou-se em saber a forma em que as mulheres cometem crimes e suas causas comportamentais.

Socializadas à passividade, a formação social imposta às mulheres é que as condicionam para um *modus operandi* particular de criminalidade, segundo propõe a “teoria dos papéis”.

Beauvoir ao afirmar que “*não se nasce mulher, torna-se mulher*” sugere que tornar-se mulher é ser socialmente construída como uma. Aduz que “nenhum destino biológico, psíquico ou econômico define a forma que a mulher ou a fêmea humana assume no seio da sociedade” (BEAUVOIR, 1967. p. 9), mas sim os papéis sociais atribuídos a ela. Performar padrões que a sociedade espera como tipicamente femininos- como submissão, inferioridade, incapacidade intelectual e física, além de fragilidade- requer um longo trabalho de base. A construção dessa mulher começa já na infância com a delimitação de brinquedos e roupas, na adolescência predomina a cultura da preservação da virgindade e a restrição a determinados espaços, a vida adulta materializa a “boa mulher”, mãe, esposa e dona de casa, sem liberdade sexual e de locomoção, restrita ao ambiente privado e doméstico “(...) no seio de um mundo feminino, seu destino normal é o casamento que ainda as subordina praticamente ao homem”, conclui Beauvoir (1967. p. 07).

Laurrauri (2008) afirma que o controle informal -aquele que opera nas entrelinhas respondendo negativamente a determinados comportamentos não tidos como esperados pelas mulheres- intimida a participação da mulher de forma plena na sociedade, sobretudo na criminalidade. A devoção doméstica com suas responsabilidades e a dificuldade de transitar em espaços públicos livremente, restringem significativamente as oportunidades delituosas. A *contrario sensu*, aquelas que estão menos sujeitas ao controle são captadas pelo sistema de justiça penal, como as jovens solteiras, as que não possuem família e as que carecem de cuidados.

A “teoria dos papéis” trouxe o fenômeno eminentemente social para o estudo da criminologia (criminalidade como resultado da opressão masculina, da desigualdade de gênero, dos papéis femininos e da restrição à esfera privada doméstica), sustentando que papéis sociais historicamente impostos a figura da mulher condicionam-a ou não a criminalidade. Entretanto, ainda é criticada por ser demasiada reducionista e homogênea ao atribuir a todas as mulheres as mesmas condições, não levando em conta a questão de raça, orientação sexual e condição socioeconômica no envolvimento do crime (CARRINGTON, 2001).

Simultaneamente ao processo de emancipação das mulheres, a partir do desenvolvimento do movimento feminista da década de 1960, um aumento significativo nos índices de encarceramento de mulheres foi percebido no mundo todo, o que levou à identificação de uma relação de causa e efeito entre esses dois fenômenos. Freda Adler (1975) parte do conceito de “*masculinização do comportamento de mulheres*” ao discorrer sobre a passagem do comportamento típico feminino para um comportamento típico dos homens. Para as mulheres, esse processo de libertação do padrão feminino aproximou-as de papéis, funções e atitudes tradicionalmente masculinas, inserindo-as pouco a pouco e cada vez com maior frequência a contextos masculinos, inclusive o do crime e do cárcere.

Os estereótipos de comportamento, feminino-passivo e masculino-ativo, presente tanto na teoria dos papéis quanto na teoria da masculinização das mulheres, buscaram justificar a criminalidade feminina a partir de processos de socialização e diferenciação de gênero. Entretanto, não estão imune à crítica. Teóricas feministas questionaram a dualidade fixa e fechada desses padrões de

comportamento, masculino *versus* feminino, sustentando que há entre essa dualidade outras inúmeras nuances, além de que seu estudo, pautado na binaridade, faz crer que o principal direito conquistado pelas mulheres eram o de agir como homens (HEIDENSOHN, 1996).

Conforme o acesso ao mercado de trabalho foi se tornando realidade para as mulheres, os crimes contra o patrimônio também o foram. Para as autoras Rita Simon e Hether Ahn-Redding (2005), esses crimes só podem ter como sujeito ativo aqueles que têm acesso ao dinheiro e bens de terceiros. Assim, a mobilidade para posições como contadoras, gerentes, empresárias e executivas tornaram o terreno fértil para crimes tributários, fraudes, estelionatos e até crimes de colarinho branco, contribuindo para a elevação dos índices criminais femininos. Nesse sentido, Simon concebeu a “teoria das oportunidades” ao afirmar que a baixa criminalidade feminina estava associada com a deficiência de acesso ao mercado de trabalho, bem como a espaços públicos que a propiciassem as atividades delituosas.

Lemgruber (1983) sustenta que na medida em que mudanças sociais, motivadas pelo movimento feminista, diminuem as disparidades entre os sexos, há um movimento crescente do aprisionamento feminino. Soares e Ilgenfritz (2002) chama atenção para um novo elemento. Em oportunidade, afirma que ainda que tenha havido, de fato, uma maior delinquência feminina, esse argumento, por si só, não explica o maior encarceramento. O que as autoras defendem é que houve, também, uma maior reprovação estatal dessas mulheres, ou seja, o que era despercebido ou até mesmo amenizado pelas autoridades jurídicas passou a ser encarado com mais severidade. Nesse ponto a crítica se posiciona ao alargamento do poder punitivo e não ao maior cometimento de delitos.

Assim, a Criminologia Crítica feminista surge como um desafio teórico-prático, segundo Vera de Andrade (2012):

Muito embora já possamos contar com resultados criminológicos solidamente acumulados e considerados pela comunidade acadêmica irreversíveis nesta direção, não estamos perante epistemologias fechadas ou saberes acabados, mas sim diante de construções abertas, processuais.” (2012, p. 130)

Vê-se que o movimento de libertação das mulheres foi tecendo caminhos que romperam com a ordem social imposta -confrontando padrões inferiorizantes, papéis sociais limitantes e oportunidades escassas-, a teoria crítica feminista, por sua vez, buscou acompanhar esses percursos no terreno da Criminologia.

1.5 A EXPANSÃO DO APRISIONAMENTO FEMININO NO BRASIL

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) realiza o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) reunindo estatísticas penitenciárias do sistema prisional brasileiro. Além de coletar informações relacionadas ao fluxo prisional (entrada-saída), infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência, oferece análise de dados através de relatório analítico detalhado.

Em 2015, o Departamento Penitenciário Nacional comprometido com a melhoria dos serviços penais, lança, de forma inédita, a primeira versão voltada exclusivamente para as particularidades da mulher no cárcere, o INFOPEN-Mulheres. Em 2018, pelo sucesso, fez-se público a segunda edição, com dados atualizados e novas contribuições. As informações circulam as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre outras nuances.

Já de antemão consagrou-se essa iniciativa como um grande sucesso. De fácil compreensão e construído com dados oficiais governamentais, o relatório é capaz de tornar público as ausências, lacunas e incongruências acerca dos estabelecimentos penais e da população prisional brasileira feminina que, semelhante a invisibilidade acadêmica, também foi suprimida pelas estatísticas criminais. Sendo assim, é um poderoso instrumento de gestão de políticas públicas para aprimorar a saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, assistência social e acesso à justiça.

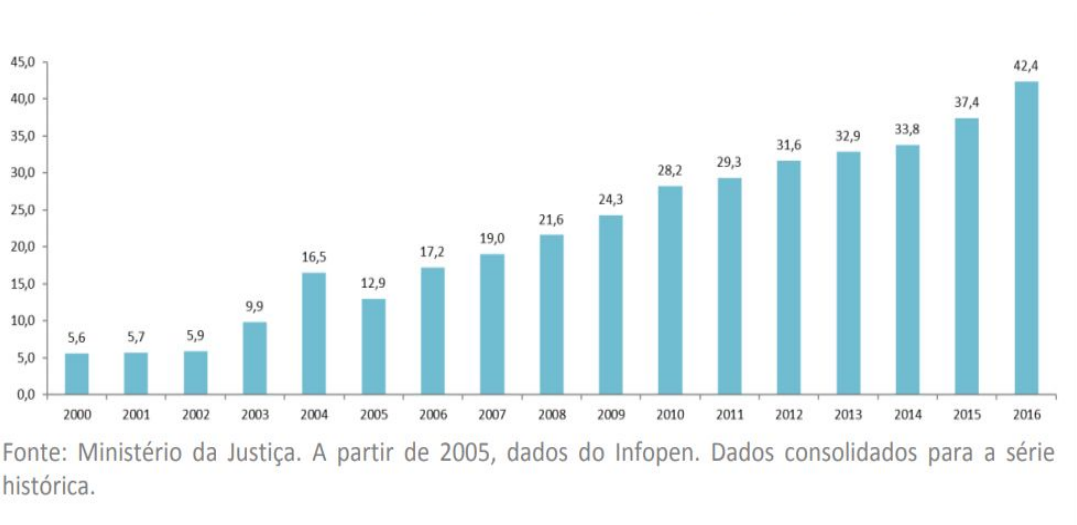
O relatório (2018) mostra que, no contexto internacional, o Brasil possui a

terceira maior população prisional do mundo, com mais de 726 mil pessoas presas. Com relação às mulheres, ocupa a quarta posição, perdendo apenas para os já consagrados Estados Unidos, China e Rússia, nesta ordem. Até 2014, ainda ocupávamos a quinta posição no aprisionamento feminino, “perdendo” para a Tailândia. Com um total de 42.355 mulheres aprisionadas¹⁰ e uma taxa de aprisionamento de 40,6¹¹, a população prisional feminina aumentou cerca de 656%, no período de 2000 a 2016, em relação ao total registrado no início dos anos 2000. No mesmo período, a população carcerária de homens cresceu 293%, ou seja, a metade se comparado às mulheres, embora ainda represente 95% do total de presos no Brasil.

¹⁰ Por ausência de informações, os dados referem-se somente às mulheres encarceradas nos estabelecimentos do sistema prisional, não contemplando as custodiadas em delegacias.

¹¹ A taxa de aprisionamento indica o número de mulheres presas para cada grupo de cem mil mulheres.

Gráfico 1: Evolução das mulheres privadas de liberdade entre 2000 e 2016.



É nesse cenário de encarceramento em massa ainda em crescente expansão, com consequências de curto a longo prazo, que surge a necessidade de assumi-lo como um problema de ordem social. Sendo assim, vê-se que o cárcere já é uma realidade na vida de muitas mulheres; mas quem são essas mulheres?

1.5.1 O PERFIL DE MULHER RECLUSA: ESTATÍSTICAS CRIMINAIS

A base de dados do INFOPEN- Mulheres (2018) possibilitou traçar o atual perfil sociodemográfico da população prisional feminina, posteriormente, esses dados serão confrontados com teorias feministas que pretendem entender e problematizar o fenômeno e as circunstâncias do encarceramento.¹² Para não restar dúvidas, é importante de antemão ressaltar que não existe uma “categoria desviante criminosa”, mas sim fatores de vulnerabilidade social que condicionam o aprisionamento.

O que nos importa aqui é visualizar padrões de aprisionamento, notadamente construídos socialmente, ou seja, delimitar o perfil da mulher reclusa. Por isso, e também em razão da limitação teórica de um Trabalho de Conclusão de Curso, determinadas variáveis não terão a devida atenção.

Segundo os gráficos apresentados, e a partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade¹³, podemos afirmar que 27% possuem de 18 a 24 anos e 23% de 25 a 29 anos de idade, ou seja, 50% da população prisional feminina é formada por jovens¹⁴. O relatório ainda conclui que as chances de mulheres jovens serem presas no Brasil é 2,8 vezes maior que a chance de mulheres com mais de 30 anos ou mais serem presas.

Em relação a raça, constata-se que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres de cor negra¹⁵. Fenômeno social que acompanha a relação da população total encarcerada (homens e mulheres), com 64% dos presos negros¹⁶

As informações¹⁷ acerca da escolaridade mostram que 66% da população prisional feminina ainda sequer acessou o ensino médio, tendo concluído, no

¹² O relatório ressalva que “por limitações na metodologia do levantamento do Infopen, não é possível realizar cruzamentos entre as variáveis de perfil da população prisional, uma vez que os dados têm como menor unidade de análise o contingente agregado da população em determinado estabelecimento penal, o que impossibilita a desagregação ao nível de pessoa privada de liberdade”.

¹³ A informação sobre a faixa etária da população prisional feminina foi obtida em 74% da população feminina total.

¹⁴ O Estatuto da Juventude considera jovem pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

¹⁵ Essa informação foi coletada em 72% da população prisional feminina.

¹⁶ Dados coletados de 72% da população prisional total.

¹⁷ Dados coletados de 73%.

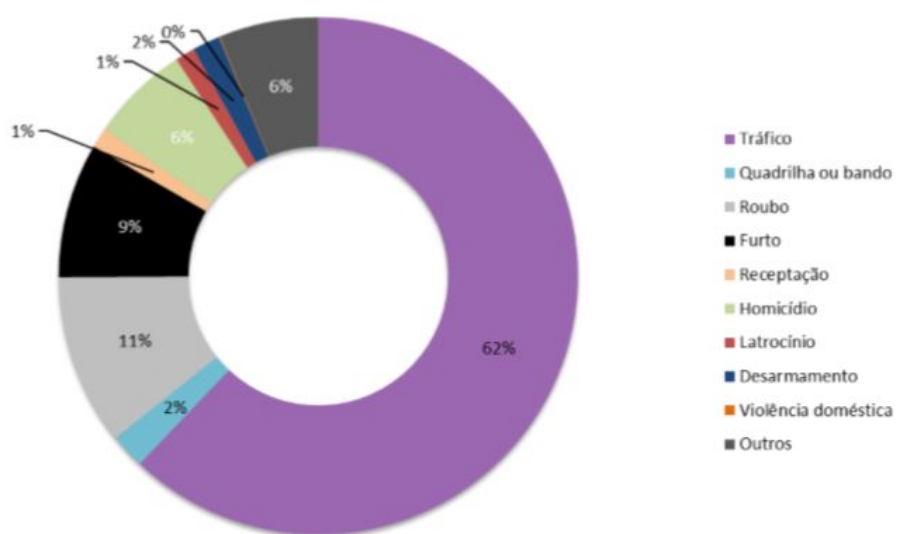
máximo, o ensino fundamental. Do total, a grande porcentagem de 92% da população prisional feminina, no máximo, concluiu o ensino médio. No lado oposto, somente 1% concluiu o ensino superior.

Solteiras representam 62% das mulheres presas. Fato que se justifica, de certa forma, com a expressiva porcentagem de mulheres jovens encarceradas (50%).

No tocante à quantidade de filhos das presas temos uma grande lacuna. A pesquisa realizada pelo INFOPEN- mulheres conseguiu coletar informações apenas de uma pequena parcela prisional feminina, cerca de 7%. Sendo assim, dada a baixa representatividade os dados tornam-se inexpressíveis, impossibilitando conclusões. A ausência de informações nesse sentido não criam condições palpáveis necessárias para o enfrentamento do problema pelo Estado, pois, sabe-se que as consequências do aprisionamento feminino perpassam os muros do cárcere, sobretudo em relação aos filhos de mães presas que precisam lidar com a separação e estigmatização desde cedo.

Em relação aos crimes mais cometidos, relacionam-se ao tráfico de drogas em 62% dos casos. Em linhas diretas, a cada 5 mulheres presas, 3 o estão por tráfico de drogas, associação para o tráfico ou tráfico internacional de drogas.

Gráfico 2: Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal.



Fonte: Levantamento de Informações Penitenciárias - INFOPEN, Junho/2016.

A tentativa de identificar estatisticamente o retrato da mulher brasileira presa perpassa por diversos caminhos de ordem social e econômica. Com informações ainda obscuras, como quantidade de filhos e renda fixa, por exemplo, essas importantes nuances ainda permanecem no anonimato. No entanto, as informações atuais já dizem muito, denunciando que a mulher encarcerada no Brasil: é jovem (50%), negra (62%), no máximo concluiu o ensino médio (92%), solteira (62%) e o está por crimes relacionados ao tráfico de drogas (62%).

2 A POLÍTICA CRIMINAL BÉLICA DE DROGAS E SEUS REFLEXOS NO HIPERENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL

Para que se possa compreender os maus frutos desse cenário de encarceramento feminino no Brasil, é necessário mencionar sobre as origens e o processo de criminalização das drogas, seu movimento de fecundação, com a semente norte-americana, e sua proliferação em todo mundo.

Wacquant refere-se a uma política estatal de criminalização das consequências da pobreza¹⁸. O autor sustenta que a penalidade neoliberal baseia-se a partir do paradoxo que “pretende remediar com um “mais Estado” policial e penitenciário o “menos Estado” econômico e social que é a *própria causa* de escalada generalizada de insegurança objetiva e subjetiva em todos os países”. (WACQUANT, 2001, p.7).

Os Estados Unidos mediante um cenário de desemprego em massa e subempregos encontrou terreno fértil para a ascensão de um Estado punitivo em detrimento da regressão de um Estado social. Centrados no proibicionismo, o país pressionou conferências internacionais¹⁹ para que se proibisse drogas que não fossem para uso médico, que ocorreu em 1922, em Haia. Assim, surgindo como o principal modelo global de oposição ferrenha às drogas, a política estadunidense nutriu-se das desigualdades sociais para uma hiperinflação carcerária centrada na criminalização de drogas²⁰.

Lola Aniyar de Castro sustenta que “o tema droga serve para deslegitimar pessoas, movimentos, governos, ações pessoais ou públicas, sem maiores argumentos comprobatórios” (2005, p.177) e ainda, sobre a campanha contra as drogas a qual alastrou-se fortemente pela América Latina, refere-se-lhe como um discurso fantasioso, quase mágico, que “produziu uma linguagem particular,

¹⁸ Para saber mais sobre a criminalização da pobreza consulte a obra “Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos”, de Loic Wacquant, 2003.

¹⁹ Para saber mais sobre os acordos internacionais e os interesses estratégicos utilizados pelos Estados Unidos como munição para a criminalização das drogas, consulte: Criminologia de Libertação, de Lola Aniyar de Castro, p. 174-146, 2005.

²⁰ Para saber mais sobre a escalada estadunidense ao hiperencarceramento, consulte Loic Wacquant: As prisões da Miséria (2001) e Crime e Castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton (1999).

condimentada menos por critérios científicos do que adjetivos apocalípticos e até religiosos. Assim, fala-se da “erva maldita”, “veneno de nossa sociedade”, “causa de perda dos valores ocidentais”. (2005, p. 172)

Assim todos signatários do tratado numa “cooperação internacional” comprometeram-se com a proibição²¹, inclusive o Brasil.

Ainda para Wacquant essa política bélica contra as drogas é mais avassaladora quando opera justamente em países muito desiguais, referindo-se tanto em relação às condições que disponibiliza quanto em relação às oportunidades que cria. Somadas a isso, apresentam-se como democracias ainda frágeis, não suficientemente munidas de instituições capazes de amenizar os efeitos colaterais de um Estado como organizador coletivo da violência.

Para Salo de Carvalho, o alinhamento com a doutrina estadunidense pós guerra fria fomentou a repressão às drogas no Brasil, iniciada na década de 70, com a aprovação da Convenção Única sobre Entorpecentes, ainda no contexto militar de 1964. Aderindo internacionalmente e nacionalmente a uma conduta bélica como um modelo de política criminal, os inimigos internos também passaram a ser identificados como aqueles que traficavam drogas. A política da guerra consolidou-se baseada em um tripé ideológico: a ideologia da Defesa Nacional, complementada pela Doutrina de Segurança Nacional e pelos Movimentos de Lei e Ordem²². A partir desse período, o Estado foi paulatinamente alargando os tipos penais, com a “multiplicação dos verbos”, com o advento da Constituição Federal de 1988 foi estabelecido que o tráfico de drogas seria insuscetível de anistia e de graça, bem como inafiançável.

Especificamente, foi nas favelas do Rio de Janeiro, entre 1968 e 1988, que o discurso repressivo antidrogas se fortaleceu e dirigiu dezenas de operações policiais, com todo tipo de arbitrariedade, a total eliminação de seus inimigos declarados, jovens e pobres marginalizados. Despontava o Comando Vermelho, como principal organizador da economia ilegal do tráfico, na década de 80.

²¹ Lola Aniyar de Castro chama a atenção para o *modus operandi* dos Estados Unidos que vende um discurso de cooperação internacional, pressupondo-se ajuda mútua e reciprocidade, mas que na verdade só coopera consigo mesmo, preocupado somente com seus próprios interesses internos.

²² Para saber mais sobre as configurações ideológicas do tripé, consulte: A Política Criminal de Drogas no Brasil (do discurso oficial às razões da descriminalização), Salo de Carvalho, 1996.

Paralelamente, o presidente Ronald Reagan oficializada o traficante como o grande inimigo dos EUA.

A “nova lei de drogas”, Lei 11.343 de 2006, que já possui 13 anos desde sua publicação, representou um grande marco na política criminal de drogas no Brasil. Por meio de um modelo dicotômico, aos usuários reservou-se o discurso de prevenção e reinserção social, aos traficantes - e produtores- mais repressão. Embora a lei apresente-se formalmente como um avanço legislativo, na medida em que despenaliza o usuário que não é mais punido com pena privativa de liberdade, na prática, se mune de arbitrariedades e estereótipos para que a droga seja visualizada como peça de tráfico. Silenciando-se sobre o fator substancial que diferenciaria o usuário de um traficante - a quantidade apreendida- deixa a cargo da discricionariedade do Magistrado fazê-lo. Propensos ao estereótipo de criminoso, as “circunstâncias sociais” definiram que os mais pobres seriam pinçados pelo sistema punitivo com o rótulo de traficantes²³.

Nas palavras de Nilo Batista, “a guerra santa contra as drogas”, que construiu “hereges traficantes”, obteve desastrosas consequências. Ruiz (2001) pontualmente defende que quando o Direito dedica-se a propagar uma ação ou omissão, sua real missão é afirmar quem detém o poder e pode dizê-lo, assim, o Estado jurídico-como aquele que detém o poder- ao priorizar a prisão, em detrimento da prevenção e tratamento, no recrudescimento da Lei 11.343 de 2006 em relação ao tráfico de drogas, com dezoito núcleos verbais e uma pena de 5 a 15 anos, dobrou o número de presos relacionados ao tráfico de drogas, nos 10 anos que se passaram desde sua vigência²⁴.

Esse cenário denuncia o terror punitivo direcionado ao traficante de drogas, sobretudo com a nova lei, e tem como efeito colateral o superlotamento do sistema carcerário, que apresenta-se com um déficit de 358.663 vagas, segundo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN- Junho/2016).

²³ Art. 28, § 2o, da “lei de drogas”: Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

²⁴ Dados oficiais do Depen denunciam que em 2006 eram 15% dos presos o estavam por tráfico de drogas, em 2016 esse número quase dobra, alcançando 28% de todo sistema prisional.

Tradicionalmente ocupando a esfera privada, os crimes cometidos pelas mulheres também o eram, ligados preponderantemente ao aborto, infanticídio e homicídio passional (ESPINOZA, 2004). Ocorre que a política de extermínio ligada ao tráfico de drogas, que fez e faz sangrar uma camada desprivilegiada da população, também começa a operar na figura feminina, a partir do fim da década de 80 e início da década de 90.

Como apontado pelo INFOPEN-mulheres, 62% das mulheres presas no Brasil o estão por delitos relacionados às drogas. Representando um dos grupos de pessoas mais vulneráveis da atualidade, como já apresentado pelas estatísticas criminais que indicaram o perfil da mulher reclusa. A pobreza tem rosto de mulher, é a conclusão que se chega com os dados do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), que demonstram que de 1.3 bilhão de pessoas pobres²⁵, 70% são mulheres²⁶.

Novellino (2004) resgata o conceito de “feminização da pobreza”, cunhado por Diane Pearce em 1978. A autora tentou explicar a vulnerabilidade social e sexista que opera nas mulheres, assumindo a premissa de que o empobrecimento está se tornando mais presente nas mulheres do que nos homens²⁷. Mais vulneráveis, o tráfico representa uma estratégia de sobrevivência, tanto para o próprio sustento como para a manutenção da família, entre outros fatores²⁸.

Assim, paulatinamente o tratamento social da miséria, abordado por Wacquant como política de criminalização da pobreza, apoiou-se na estrutura de repressão ligada ao tráfico de drogas para seletivamente selecionar estereótipos sociais de mulheres vítimas do processo de empobrecimento, invisibilizadas pelo Estado e Sociedade, bem como influenciadas pelos de seu meio.

²⁵ O Índice de Pobreza Multidimensional classifica como pobre qualquer indivíduo privado de pelo menos três de um total de 10 indicadores considerados importantes para se ter qualidade de vida: nutrição, baixa mortalidade infantil, anos de escolaridade, crianças matriculadas em escolas, energia para cozinhar, saneamento, água, eletricidade, moradia digna e renda. quanto maior o número de indicadores, mais grave é a situação.

²⁶ Esta proporção, ainda que muito citada por artigos científicos, no entanto, é questionada por Marcoux (1998, apud NOVELLINO, 2004) que alega que nenhum estudo científico é jamais citado para documentar essa porcentagem.

²⁷ Para saber mais sobre a feminização da pobreza, consulte: Os estudos sobre a feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres, de Maria Salet Ferreira Novellino, 2004.

²⁸ Para saber mais sobre o processo de feminização da pobreza e seus reflexos no encarceramento por tráfico de drogas, consulte: Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil, de Luciana Peluzio Chernicharo, 2014.

2.2 A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA MULHER CRIMINOSA NO TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL

A Teoria das Representações Sociais (TRS) proposta por Moscovici, define a ideia de que a comunicação e o conhecimento são construídos a partir de duas vertentes: a consensual e a científica. Ambas, não hierárquicas, possuem propostas que se diferem e são indispensáveis para a vida em sociedade. A consensual é estabelecida de maneira informal, no dia a dia do cotidiano, enquanto que a científica é algo produzido no seu próprio espaço e linguajar de ciência. No espaço consensual o senso comum opera com mais facilidade, visto que no espaço eminentemente intelectual- científico a autorização para comunicar-se é dada ao especialista e para quem detém o lugar de fala dele. Insurgindo-se contra a supremacia da racionalidade científica, o autor defende a racionalidade que opera também no senso comum, o qual, por meio das representações sociais, constroem conceitos e narrativas que explicam as situações cotidianas:

As representações sociais são entidades quase tangíveis. Elas circulam, se entrecruzam e se cristalizam continuamente, através duma palavra, dum gesto, ou duma reunião, em nosso mundo cotidiano- Elas impregnam a maioria de nossas relações estabelecidas, os objetos que nós produzimos ou consumimos e as comunicações que estabelecemos. Nós sabemos que elas correspondem, dum lado, à substância simbólica que entra na sua elaboração e, por outro lado, à prática específica que produz essa substância, do mesmo modo como a ciência ou o mito correspondem a uma prática científica ou mítica. MOSCOVICI (1961/1976 *apud* Moscovici, 2007, p.10.)

É a partir dessa premissa - que privilegia uma visão de mundo em espaços de conhecimento não hierarquizados e com saberes horizontais- que a pesquisa que aqui se propõe utiliza-se do “saber comum” por meio de entrevistas dadas por reclusas que, ante suas próprias percepções e representações do contexto social em que estão inseridas, narram seu envolvimento e aprisionamento vinculado às drogas. Por fim, somado a isso e não desprezando o acúmulo e conhecimento teórico construído intra muros das academias, até porque seria uma contradição

dessa própria pesquisa, mas tratando-os de forma equânime, é que busca-se entrelaçar os conhecimentos e obter novos apontamentos.

Metodologia

A pesquisa apoia-se em levantamento bibliográfico qualitativo, narrativo, de pesquisas e estudos acadêmicos sobre o tema “representações sociais da mulher presa por tráfico de drogas no Brasil”, publicado nas últimas décadas, partindo de pressupostos de Moscovici sobre a teoria das representações sociais.

Realizou-se dois grandes passos:

1. Selecionou-se artigos científicos sobre o tema que o fazem baseados em entrevistas;
2. Leu-se minuciosamente com o intuito de verificar unidades de significados nos discursos das entrevistadas;
3. Fragmentou-se essas unidades de significado com classificação e realocação em três grandes categorias;
4. Reproduziu-se as análises dos pesquisadores e trechos literais das entrevistas realizadas;
5. Por fim, discutiu-se as análises, com o entrelaçamento de dados das pesquisas, e realizou-se novas colaborações.

Os dois primeiros artigos são de autoria de Mariana Barcinski e fazem parte de sua tese de Doutorado, defendida em 2006 no departamento de Psicologia da Clark University, nos Estados Unidos, sob o título: *Identity Construction of Reformed Criminal Women: a Systemic Approach*).

a) Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina.

Essa pesquisa realizou entrevistas, através da análise discursiva sistêmica, com duas mulheres com histórias passadas de envolvimento na rede do tráfico em favelas do Rio de Janeiro: Denise e Vanessa²⁹. A pesquisa descreveu, a partir da perspectiva das entrevistadas, os elementos familiares, culturais, sociais e econômicos que corroboraram com a decisão dessas mulheres de ingressar na rede do tráfico de drogas.

Ambas as entrevistas foram realizadas em profundidade e de forma aberta, encorajando a espontaneidade e o rumo natural que daria-se os relatos. A escolha dessas mulheres deu-se mediante critério de importância, pois detinham cargos de prestígio na atividade criminosa, bem como alí estavam por um grande período de tempo.

b) Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

Cinco mulheres envolvidas com o tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro concederam entrevistas nesta pesquisa, a saber: Selma, Flávia, Sandra, Vanessa e Denise. Essas duas últimas já foram objeto de análise do artigo anterior, de mesma autoria. O objetivo principal foi de analisar a construção da identidade destas mulheres, por meio de histórias pessoais e familiares, bem como em seus contextos sociais e econômicos, parte da sua motivação para ingressarem no tráfico de drogas.

c) Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais.

Esse artigo científico, de Fernanda de Magalhães Dias Frinhani e Lídio de

²⁹ Todos os nomes reproduzidos nesta pesquisa são fictícios.

Souza, faz parte da tese de Mestrado em Psicologia da autora, defendida em 2004 pela Universidade Federal do Espírito Santo, intitulado “Mulheres Aprisionadas: representando o universo prisional”.

Foram entrevistadas um total de dez detentas, cumprindo pena na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo, há pelo menos um ano. Dessas, seis são as condenadas por tráfico de drogas, que serão utilizadas nesta revisão bibliográfica: Ana, Beatriz, Carla, Elaine, Geralda e Joana.

Foi utilizado a entrevista semi-estruturada como instrumento de coleta de dados, com prévio roteiro, que incluiu: dados sócio-demográficos; situação do crime; funções da pena; relação familiar (antes e depois de prisão); vida antes do encarceramento; rotina na penitenciária; visão do tratamento recebido; maiores dificuldades do encarceramento e planos para o futuro.

d) Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento.

A pesquisa de Mestrado em Letras de Erika Patrícia Teixeira de Oliveira foi defendida em 2008, na área de estudos linguísticos, na Universidade Estadual de Maringá.

As participantes desse estudo são 10 detentas da cadeia pública de Maringá, entrevistadas em 2007 e 2008. A pesquisadora sustenta que a seleção das entrevistadas fez-se a partir de um critério aleatório³⁰, mas que, por coincidência, acabou por selecionar somente presas por tráfico: Paula, Nanci, Lúcia, Taís, Josiani, Rosa, Silvana, Júlia, Liliane e Graciela.

A entrevista semi estruturada utilizou-se de um roteiro pré determinado com o eixo temático sobre as representações sociais que circundam o gênero feminino, o

³⁰ Nas palavras da autora “A primeira entrevistada, Paula, havia concedido entrevista para o Jornal O Diário de Maringá e estava do lado de fora, como presa de confiança, o que facilitou nosso primeiro contato. A segunda entrevistada, Dona Nanci, além de também ter participado da reportagem do Jornal, possuía a característica de ser líder dentro do presídio, o que levamos em consideração pela “autorização” que esta entrevista nos daria para as que se seguiriam. A terceira participante, Lúcia, chamou nossa atenção pelo fato de estar com câncer no seio e por ter sido mencionada como alguém que assumiu a culpa no lugar do filho. Silvana e Graciela são mãe e filha. Taís, Josiani e Rosa são casadas e têm filhos. Júlia foi selecionada pela simpatia que sempre demonstrou ao nos ver, e Liliane, por estar com um bebê e demonstrar interesse em conceder entrevista.”

presídio, da sociedade, a família e a escola.

Paralelamente às obras acadêmicas, municia-se essa pesquisa com a literatura marginal. Esclarece-se que os relatos servem para mera ilustração, não possuindo cunho científico, tampouco acadêmico, mas sim um recurso simbólico de quem também tem muito a dizer. Assim, inicia-se cada tópico com relatos de presas do livro *“Falcão: mulheres e o tráfico”* de Celso Athayde e Mv Bill, 2007³¹.

Análise

A análise se dá em duas etapas: primeiro uma meta análise, que é a análise da própria análise realizada pelas pesquisadoras, seguindo de uma compreensão do que está sendo colocado.

Por meio de entrevistas, as reclusas relataram suas próprias percepções sobre o contexto que estão inseridas, bem como as representações sociais que permeiam e transpassam seu envolvimento e aprisionamento vinculado às drogas. Neste artigo, sintetizamos as seguintes categorias, organizando uma síntese em três grandes tópicos:

- 1) Fuga da invisibilidade: busca por ser uma mulher diferente das outras; busca por ser uma mulher reconhecida; a sensação de poder que o tráfico dá;
- 2) Referência direta ou indireta à figura masculina: a sujeição ao “amor bandido” e figuras masculinas próximas já envolvidas com o tráfico de drogas;

³¹ Este livro conta com uma série de entrevistas feitas por Celso Athayde e MV Bill com mulheres que trabalham para o tráfico de drogas; escrito a partir do sucesso de Falcão - meninos do tráfico, no qual os mesmos autores expuseram a vida dos garotos envolvidos com o narcotráfico nos morros cariocas.

3) Tráfico como alternativa de trabalho e sustento na favela;

A seguir, os dados e as análises serão apresentados.

2.2.1 ANA: FUGA DA INVISIBILIDADE: BUSCA POR SER UMA MULHER DIFERENTE DAS “OUTRAS”, UMA MULHER RECONHECIDA E A SENSÇÃO DE PODER QUE O TRÁFICO DÁ: “UMA PARADA MÁGICA”:

“Eu não sei o que é que acontece com essas minas que se encantam por tráfico. Parece que carregar um fuzil tem uma parada mágica que puxa elas.”

(Fala de Ana em relação às meninas da favela que ingressam no tráfico, contida na obra *“Falcão: mulheres e o tráfico”*)

Tomás (2008, p.03) vai dizer que “o desprezo social e o não-reconhecimento dão origem ao sentimento de invisibilidade” o que para a autora é rodeado por uma sequência de emoções, que vão desde a paranóia, a vergonha, a sensação de insucesso pessoal, o isolamento até a clandestinidade. Em alguma medida, a invisibilidade social opera na percepção que uns possuem sobre os outros, ao passo que se uns não enxergam a presença física de outros, é porque esses simplesmente não existem para aqueles.

Invisibilizadas por um sistema que não reconhece sua existência, na esteira da marginalização que marca esse determinado grupo social- mulheres periféricas negras e pobres- é que busca-se um lugar ao sol no ingresso ao tráfico de drogas. Assim, Barcinski questiona Vanessa e Denise, na pesquisa *“Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina”*, sobre as possíveis vantagens de participar desse mercado sabidamente ilícito.

Vanessa³² declara que:

Eu também gostava do respeito, tudo. Pô, eu chegava, era legal assim eu ir no baile aí, caramba, o baile cheião, um montão de vagabunda andando e eu lá no meio. Caraca, todo mundo parava pra olhar (risos da entrevistadora). Caraca, aí só ouvia cochichando: “caraca, olha aquela garota”. (2012, p.58)

Denise³³ fala sobre os sentimentos ao ser reconhecida como uma verdade bandida:

Me sentia superior. Todas tinham que ser submissas a mim [...] era ótimo ter o controle de tudo. Assim, eu nunca nasci pra ser liderada, eu tenho isso em mim. Eu sempre nasci pra ser líder.(2012, p.58)

Vê-se que o discurso circula em tornar-se visível ao diferenciar-se das “outras” mulheres. Ora subjugando-as como “vagabundas”, típica ofensa do patriarcado direcionado a moral sexual das mulheres, o que Saffiotti (1992) vai chamar de “gramática sexual”, que regula não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e mulher-mulher.

Barcinski traz uma importante observação sobre o segundo trecho, o que a autora aponta como “síndrome do pequeno poder”. Saffiotti (1992 *apud* Barcinski, 2012) apresenta a tese de que a mulher só visualiza sua força perante os mais vulneráveis (crianças e outras mulheres), assim, ainda que Denise dirigisse homens e mulheres no tráfico, descreve o sentimento de controle-poder-dominação somente às mulheres, pois “ *Todas tinham que ser submissas a mim*”.

Vanessa continua relatando sua trajetória no tráfico de drogas no Rio de Janeiro, e comenta o que, na concepção dela, diferenciava-a das demais mulheres que também trabalhavam no tráfico:

[onde] os garotos estavam, eu tava. Andava armado, dava tiro, trocava tiro. Tudo com eles e eu fazia ali, entendeu? Não ficava ali igual a elas, só sentada vendendo. [...] como se eu fosse um soldado mesmo, entendeu, do tráfico.(2012, p. 59)

³² Vanessa tem 26 anos, é negra e trabalhou na rede do tráfico de drogas do RJ por 8 anos.

³³ Denise tem 30 anos de idade, é negra e tem uma história de participação de 15 anos na rede do tráfico de drogas, no RJ.

Nessa perspectiva, a entrevistada busca reconhecimento ao aproximar-se da figura masculina, ao passo que, novamente, distanciava-se das outras mulheres do tráfico. A posse e o manuseio de armas também são relacionados a comportamentos masculinos, os quais ela também reproduz. Barcinski sustenta que “Ao se afirmarem como traficantes, Denise e Vanessa se aproximam dos homens (e de todos os benefícios que lhes são exclusivos) e se distanciam de mulheres desprovidas desse poder.” (2012, p.57)

Vera de Andrade (2012, p. 146) sustenta que:

“á medida que as mulheres passaram a exercer papéis masculinos na esfera pública, elas se tornam mais vulneráveis ao controle penal e é precisamente isto que está acontecendo no mundo inteiro, elevando-se as taxas de criminalização feminina, pelas mesmas condutas que os homens são criminalizados: crimes patrimoniais e, nuclearmente, tráfico de drogas.”

O discurso de Vanessa também reproduz as percepções do discurso hegemônico de mulher-passiva (“ só sentada vendendo”) em oposição ao homem-ativo (que assemelha-se a um soldado).

Como um “divisor de águas” foi a atuação da Denise no tráfico de drogas, nas palavras da pesquisadora. Na fala da própria entrevistada, refere-se a si mesmo com um certo êxtase e “empoderamento” no tráfico, ao mesmo tempo em que outras mulheres não eram capazes de realizar “missões impossíveis” como ela:

Com a minha saída, com a minha recuada, ficaram poucas mulheres. Porque assim, eu além de ser mulher envolvida com o tráfico, eu fazia missões impossíveis. [...] Outras mulheres que ficaram não faziam o que eu fazia. Foi por isso mesmo que o dono me concedeu essa oportunidade de me dar um prego na boca de fumo. (2012, p.59)

Na pesquisa *“Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”*, também de autoria de Mariana Barcinski, a entrevistada Flávia³⁴ também aponta que o poder e o *status* estão presentes na trajetória criminosa feminina no tráfico de drogas. Para Flávia *“oportunidade tem, mas quer se sentir o herói. Quer ter aquilo ali, tipo levantar um troféu, né? Quer ser o mais forte.”* (2009, p.581).

³⁴ Flávia tinha vinte e um anos na época da entrevista, justifica seu envolvimento no tráfico de drogas do RJ por sua dependência.

Ressalta-se que, tanto na fala de Vanessa (o soldado) quando na de Flávia (o herói) os adjetivos são usados no masculino, mais uma vez aproximando-se da virilidade tipicamente masculina.

Barcinski narra uma atitude estratégica de Flávia. Com o intuito de não ser comparada às outras pessoas da comunidade, sobretudo as “outras”, a entrevistada esforça-se, diversas vezes, para demonstrar pontos em comum com a pesquisadora, defendendo que é capaz de manter uma conversa com alguém educado como ela (a pesquisadora).

Flávia relata sua percepção sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas, e as enxerga ora como mulheres oprimidas ora como em busca por *status* e poder nas favelas. Na visão dela, a segunda “justificativa” para o crime seria menos legítima que a primeira. Além disso, na suas falas, mantém sempre um discurso sobre “outras meninas”, nunca direcionado ao seu próprio envolvimento o que para Barcinski revela que “ a passividade e a vitimização são mais facilmente reconhecidas no outro”. (2009, p.582)

Essa diferenciação também é percebida por Frinhani e Souza, no artigo “*Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais*”. Ainda que superficialmente, constataram a retórica do “eu” e “elas” nas presas por tráfico de drogas, atribuindo-se sempre “as outras” atitudes que não são suas.

2.2.2 REFERÊNCIA DIRETA OU INDIRETA À FIGURA FEMININA:

Bourdieu (2012) fala das relações de poder que apontam a relação entre as representações e as práticas. Assim, o modo como as mulheres constroem suas identidades influenciam e impulsionam suas práticas e o modo como se relacionam. Nesse tópico, será abordado a sujeição das mulheres ao chamado “ amor bandido”, bem como a proximidade com uma figura masculina já envolvida com o tráfico de drogas.

a. Priscila e a sujeição ao “amor bandido”³⁵:

Priscila possui 17 anos de idade, casou-se pela primeira vez aos 13 anos, com um “bandido”. Seu casamento foi motivado pelos abusos sexuais que sofria do pai e ainda, pelo *glamour* de estar com um traficante. Casou-se novamente com outro “bandido”, preso por roubo. Possui dois filhos de pais diferentes: “*diferentes é só pra dizer que as crianças não são filhos do mesmo pai, porque os caras em si não eram tão diferentes assim*” (Depoimento colhido por Mv Bill no livro “*Falcão: mulheres e o tráfico*”)

Vê-se em muitas das entrevistadas, narrativas exageradas em torno do amor romântico. Repetidas formas de devoção ao seu parceiro são contadas, o que evidencia o fenômeno social que compõe a própria construção histórica das subjetividades femininas, a própria identidade que condiciona a figura feminina ao afeto (PIMENTEL, 2008).

Erika de Oliveira em “*Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento*”, apresenta depoimentos de presas por tráfico de drogas na cidade de Maringá: Lúcia, “Dona Nanci”, Taís³⁶ e Liliane³⁷. Ambas últimas relatam sobre o aprisionamento do marido:

Quando ele (o marido) *tava* preso eu já sabia o que ele precisava, ele nem precisava pedir que eu fazia, mesmo com filho, vinha todas as semanas, eu *tava* grávida, depois de dieta, mesmo assim vinha tudo os meus filhos atrás de mim, vinha de circular, com filho, com sacola, sabe? (Taís) (2008, p.98)

Percebe-se que, quando traduz-se o culto feminino ao amor, sobretudo ao “amor de bandido”, vê-se que a própria identidade é vista como compartilhada, construída pela relação com o outro, o que fica muito evidente no trecho “*Quando ele (o marido) tava preso eu já sabia o que ele precisava*”.

PIMENTEL (2008, p.11) vai dizer que:

³⁵ Nessa pesquisa, o termo “amor bandido” é referenciado em *lato sensu*, ou seja, referindo-se tanto àquelas que assumem o crime pela figura masculina, quanto as que os ajudam na prisão, bem como as que envolvem-se no crime por conta deles.

³⁶ Taís tem 30 anos e quatro filhos, um dos quais frequenta a APAE. Quando foi presa, estava amamentando uma criança de cinco meses. É casada e o marido também já esteve preso por tráfico de drogas. Está presa há um ano na cadeia pública de Maringá.

³⁷ Liliane tem 24 anos e quatro filhos. É presa de confiança e está com uma filha de oito meses. Afirma ter sido presa por assumir a droga, no lugar do marido, para inocentá-lo. Quando isso aconteceu, estava grávida, mas não sabia. Está presa há um ano e dois meses na cadeia pública de Maringá.

(..) as relações afetivas tendem a ser permeadas por situações em que a mulher, compreendendo-se como um complemento do homem e responsável pela harmonia do lar, procura dar constantes provas de amor e de fidelidade, que podem ser exteriorizadas em gestos simples – como um corte de cabelo ou um tipo de roupa que agrada o marido ou companheiro – ou, o que é objeto do nosso estudo, no envolvimento num delito.

Lombroso já havia dito que as “criminosas por paixão” envolviam-se no crime pelos sentimentos afetivos de seus parceiros. O que corrobora com a representação social que Liliane tem sobre seu marido e seu próprio aprisionamento:

[você acha que você tá aqui por causa dele (do marido)? De ter segurado bronca dele?] Eu acho, porque eu tô aqui por causa disso. / Porque eu fui muito tonta, eu achei que ele jamais ele ia me abandonar, jamais. / Eu livreí ele da melhor forma que eu podia. (2008, p.98)

Em contramão, a “cultura amorosa” não permite reciprocidade no “amor bandido”, evidenciado por Liliane e também por Dona Nanci:

(...)quando foi um dia eu recebi uma carta dele que ele já estava com outra mulher. Mas também não liguei sabe, respondi a carta que tudo bem né, que era a cara dele fazer aquilo mesmo, que ia ficar em porta de cadeia até quando atrás de mim também, daí ele não veio mais. / Se eu tivesse ficado na rua eu tenho certeza que eu não deixava ele um fim de semana na cadeia sem eu tá lá, mas ele não, já fez ao contrário. (Dona Nanci). (2008, p.98)

“Dona Nanci” é um caso particular. Possui 51 anos de idade e 4 filhos (um deles foi assassinado, uma das filhas está presa junto com ela e é soropositivo). Foi presa junto com irmãs, filhas, sobrinhas e marido, todos por tráfico de drogas. Seu total de reclusão é de oito anos e sete meses. Continua seu relato sobre a percepção do abandono das mulheres por seus parceiros, na prisão:

As meninas falam assim “ah, hoje tinha pouquinho homem na fila”, tem trinta mulher aqui dentro, entra três quatro homem. Marido? Marido entra dois, três, marido entra aqui, as outras tudo são casada, mas o marido das outras não vem, cadê os maridos dessas mulheres? (Dona Nanci). (p.98)

As demonstrações de amor e fidelidade do “amor bandido” no envolvimento

com o mercado ilícito de drogas não restringem-se ao namorado ou marido, também operam colateralmente, protegendo pai e irmãos. Zaluar (1993, p.140) sustenta que “A mulher verdadeira do bandido é aquela que, junto com a mãe e as irmãs, o ajuda na hora do sufoco, quando está na prisão e precisa de dinheiro, advogado, roupas, comida e tudo mais”.

Segundo duas colegas de Lúcia, presa por tráfico de drogas na penitenciária de Maringá, ela assumiu a droga no lugar de seu filho. Ela possui 35 anos e tem câncer de mama.

b. Leandra e as figuras masculinas próximas já envolvidas com o tráfico de drogas:

Pô, foi logo depois que meu pai morreu. Antes eu já ficava olhando pra ver como é que era o bagulho, olhando o movimento nas bocas. Já tinha uns amigo que era envolvido. Foi também por causa do meu irmão, ele já tinha entrado, a gente tava precisando de dinheiro em casa e eu resolvi ver qual era.

(Questionada por Celso Athayde na obra “Falcão: mulheres e o tráfico”, Leandra relata os motivos pelos quais levaram-na ao ingresso no tráfico)

Frinhani e Souza (2005) na pesquisa “*Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais*”, destacam a presença latente da figura masculina como responsável pelo envolvimento no tráfico de drogas, demonstrado nos discursos de mulheres presas por tráfico de drogas na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo:

Ana diz que se envolveu com as drogas porque se sentiu abandonada pelo marido. Beatriz foi casada a vida inteira com um traficante e usuário de drogas, e após a sua morte, como ele não havia deixado dinheiro algum, precisou vender drogas para poder criar os filhos. Carla foi presa junto com o marido. Elaine diz que não perdoa o ex-companheiro por este não ter assumido a responsabilidade pelo crime. Geralda diz que passou a usar drogas quando seu casamento acabou, e que o envolvimento com o tráfico se deve à prisão do novo companheiro, para ajudá-lo na cadeia. Joana foi presa porque o namorado, que era traficante, escondeu droga na sua casa, tendo ela e o namorado sido presos em flagrante. (2005, p.73)

Os pesquisadores (2005) apontam a Teoria Interacionista como explicação, o qual “ (...) vê o desvio como um fenômeno construído socialmente, pela interação com indivíduos que possuem condutas criminais, como é o caso das mulheres do presídio feminino, que são influenciadas pela figura masculina.”(2005, p. 99).

Além disso, as narrativas transcritas replicam inúmeras identidades construídas em torno do “ser mulher”. Reproduzido no discurso hegemônico de que as mulheres são figuras frágeis e passivas, incapazes de ingressar na trajetória criminosa em virtude de sua própria autonomia, de certa forma, buscam “amenizar” a responsabilidade pessoal pelo envolvimento, na medida em que a culpa, em algum grau, é da figura masculina.

Os papéis de gênero são expressamente ditos pelas percepções de Elaine³⁸. A entrevistada relata que “*sente revolta contra o companheiro porque ele deveria ter assumido o crime*”(2005, p. 68), pois “*o papel de homem é assumir a droga*”.

Joana³⁹ declara que foi presa por policiais em sua própria casa, em virtude de o namorado ter escondido drogas, sem seu conhecimento. Na época da prisão, o advogado do casal optou por jogar toda a culpa nela, acreditando fielmente que seus bons antecedentes a salvariam da condenação, o que não aconteceu. Sustenta que “*o namorado nunca afirmou o envolvimento de Joana com o crime, mas também nunca assumiu que a droga era só dele. Sente certa revolta contra o companheiro.*” (2005, p. 71).

Em “*Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento*” (2008), Erika de Oliveira também constata a proximidade com a figura masculina no discurso das mulheres presas por tráfico de drogas em Maringá. Liliane conviveu com o tráfico de drogas junto com o pai, irmão e marido:

(...) só tinha nove, nove substâncias, ele (o marido) pegou com meu pai ainda. / Veio eu e meu irmão preso. Aí, era do meu pai, ele comprou com meu pai. / Ele já vendeu também, ele ficou um mês vendendo e parou. / (2008, p.98)

³⁸ Elaine possui 24 anos de idade, foi presa em flagrante, por tráfico de drogas, condenada a sete anos de prisão, cumpre pena na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo.

³⁹ Joana é solteira, 24 anos na época da entrevista. Tem o segundo grau incompleto. Morava sozinha e trabalhava.

Josiane, seu atual companheiro e o pai dele estão presos por tráfico de drogas. O casal foi apreendido com 70 quilos de haxixe, Josiane foi condenada a 8 anos, possui 23. Rosa relata que seu ex marido, assassinado, sempre estava preso e era viciado. Silvana tentou entrar com droga no presídio dentro da vagina, sua filha (Graciela) e irmã, nos calçados, foram todas presas. Silvana possui ainda outro filho, preso por tráfico. Mãe e filha foram condenadas a 6 anos de prisão.

2.2.3 ELAINE: TRÁFICO DE DROGAS COMO ALTERNATIVA DE TRABALHO E SUSTENTO NA FAVELA OU “25 REAIS PARA CADA 3 DIAS TRABALHADOS FRITANDO SALGADO NUMA BARRACA”:

O apontamento à dificuldades financeiras estão presentes em inúmeras entrevistas. Erika de Oliveira em *“Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento”* (2008), socorre-se a Teoria do Conflito para explicar esse fato. Segundo essa teoria, o cometimento de crime é uma reação às desigualdades sustentadas pelo sistema capitalista, o qual perfeitamente vislumbra-se nos contextos sociais das presas entrevistadas.

Taís possui 30 anos, presa há um por tráfico de drogas, na cadeia pública de Maringá. Tem quatro filhos, um frequentador da APAE e outro ainda com cinco meses. Quando foi presa ainda estava amamentando. O marido também já esteve preso por tráfico de drogas, ela relata que:

Eu sofri muito, no começo eu não queria traficar, eu pedia ajuda (financeira) pras pessoas, e eu sofri muito (Taís). (2008, p.99)

Júlia⁴⁰, por sua vez, discorre que:

⁴⁰ Júlia tem 24 anos. Foi presa por tráfico de drogas, junto com o marido. É presa de confiança e trabalha na cozinha. Recebe apoio da irmã, que é advogada. Está presa há dois anos e dois meses na cadeia pública de Maringá.

Eles não entendem que às vezes algumas roubaram porque tinha necessidade, pra tratar dos filhos. (2008, p.99).

Erika de Oliveira (2008) constata que muitas de suas entrevistadas que foram seduzidas para o tráfico de drogas, como Taís e Júlia, estavam sem atividade regular, com dificuldades financeiras ou possuíam baixa remuneração, antes de serem presas.

Esse mesmo cenário é documentado por Barcinski (2009) em *“Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”*. A entrevistada Flávia também reconhece que outras mulheres visualizam no tráfico uma alternativa financeira, corrobora citando uma amiga próxima, que o faz para sustento de seus 4 filhos, pois: “esse é o trabalho dela. Então elas se mantêm dali. Se não tiver, não tem. E muitas das vezes você vê que elas passam necessidade.” (2009, p. 581)

Quando questionada sobre o preconceito da sociedade em relação às pessoas da favela, Flávia mostra-se consciente da seletividade do tráfico de drogas, sobretudo ligada a jovens negros marginalizados e, embora não se aprofunde na questão, mantém uma postura crítica, relatando que “tem mais preto. Por que? Porque já é discriminado na rua, não tem mais nada a perder, pô, que se foda, vou formar no morro, vou ser soldado no morro.” (2009, p. 582)

Ressalta-se que o próprio uso da expressão *“formar no morro, vou ser soldado no morro”* sugere o tráfico como uma “escola do crime”, o qual proporciona uma longa e certa “carreira”, como uma fonte de renda garantida ao se “formar”.

Frinhani e Souza em *“Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais”*, de 2005, também identificam a miserabilidade financeira e o socorro ao tráfico nas narrativas de Ana, Beatriz, Carla e Elaine, presas por tráfico de drogas na Penitenciária Estadual Feminina do Espírito Santo.

Ana, 28 anos, estudou até a 7ª série, sempre trabalhou com “serviços gerais”, quando viu-se desempregada, separada e com 3 filhos pra criar, ingressou no tráfico de drogas, condenada a 4 anos. Carla, doméstica, foi aprender a ler no presídio, com 44 anos.

Após a morte do companheiro, Beatriz, que tem 38 anos e trabalhava como

doméstica, buscou vender drogas para sustentar a família, composta por 3 filhos homens (o quarto foi morto pela polícia). Tendo estudado somente até a 4ª série, vê os cursos oferecidos no presídio de forma positiva, como uma oportunidade para aprender, visto que em liberdade não teria condições financeiras para pagar.

Fazendo faxina e fritando salgados numa barraca, ganhava R\$25,00 a cada três dias trabalhados. Essa era a condição de Elaine, 24 anos que cursou até a 5ª série, que relata que sua condição financeira e a “facilidade” ao dinheiro motivou-a traficar. Acredita que a renda financeira e a influência impulsionam na condenação.

Vanessa, em *“Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas”*, de Barcinski (2009), nos relata a história de um amigo negro que, após ser humilhado em uma entrevista de emprego, ingressa no tráfico de drogas. Na sua percepção o tráfico, “ *é o único emprego assim mesmo que não tem nada de raça, entendeu? Nem raça, nem estudo, nem nada. Entrou, trabalhou.* (2009, p.583). Barcinski aponta a aparente “democratização do tráfico de drogas”, como percepção da entrevistada de que esse mercado emprega pessoas de qualquer raça, classe e nível escolar, além da flagrante falta de opção nas favelas.

Vê-se que todas pesquisas utilizadas como revisão bibliográfica deste Trabalho de Conclusão de Curso apontam a presença da baixa escolaridade e empregos poucos rentáveis, quando não ausentes, como mola propulsora para o ingresso no tráfico de drogas. Os relatos das entrevistadas vão de encontro com o perfil da mulher reclusa apontado pelas estatísticas do INFOPEN- mulheres, trazidas no primeiro capítulo, bem como dialogam com a teoria da “feminização da pobreza”, também já discutida.

O enfoque trazido pelas teorias da reação social, *labeling approach* e Criminologia Crítica, explica o processo de criminalização a partir das relações de desigualdade capitalistas. Baratta (2002), ao criticar a justiça penal burguesa, no que se refere a seleção dos indivíduos, sustenta que “criminalização secundária” constrói uma “população criminosa” baseada em indivíduos marginalizados:

A posição precária no mercado de trabalho (desocupação, subocupação, falta de qualificação profissional) e defeitos de socialização familiar e escolar, que são características dos indivíduos pertencentes dos níveis mais

baixos (...) revelam ser conotações sobre a base das quais o status de criminoso é atribuído. (2002, p. 165)

Assim, o sistema punitivo capitalista, materializado no controle operado pelo direito penal, situa-se por meio de um duplo processo: não apenas produz a seleção de indivíduos para o cárcere, mas também reproduz infinitamente essa narrativa, quando estigmatiza essa população como criminosa, impedindo sua ascensão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de criminalização das mulheres, que iniciou-se na Idade Média com a perseguição às bruxas e desenvolveu-se cientificamente com Lombroso, desde o século XVII materializa-se com a prisão. As primeiras casas correcionais exclusivamente femininas administradas por freiras, no Brasil, datam-se do final da década de 30.

No contexto internacional, o Brasil possui a terceira maior população prisional do mundo, com mais de 726 mil pessoas presas. Com relação às mulheres, ocupa a quarta posição mundial, com 42.355 mil, aumentando cerca de 656% no período entre 2000 e 2016, em relação ao total registrado no início dos anos 2000. Vê-se que enquanto a população prisional feminina crescia em ritmo acelerado, as ciências criminais e o Direito permaneceram distantes desse fenômeno. Por isso é que a importância deste trabalho resume-se a trazer para o debate acadêmico questões que permeiam o aprisionamento, sobretudo em relação ao tráfico de drogas, principal crime cometido pelas reclusas hoje no Brasil.

A mulher traficante existe? Responder a essa pergunta requer o reconhecimento de inúmeras variáveis. Partindo do objetivo de analisar as representações sociais de gênero que recaem sobre as narrativas das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Brasil, verificou-se três aspectos relevantes, como resultado das análises de revisão bibliográfica.

O primeiro deles constrói-se mediante um desejo de fuga da invisibilidade, característica pulsante em indivíduos marginalizados. Buscando diferenciar-se das “outras” mulheres, a traficante reconhece sua existência distanciando-se dessas, ao passo que aproxima-se de traficantes homens e dos privilégios que lhes são ofertados, como o manuseio de armas. O empoderamento por meio do tráfico também é considerado como uma ferramenta para tornar-se finalmente alguém na favela; vê-se que narrativas exageradas são relatadas, referindo-se às atividades no tráfico de drogas como “missões impossíveis”, ao ser um “soldado” ou “herói”, além de “levantar um troféu” e ser “o mais forte”.

Outra unidade de significado identificada nos discursos foi a referência direta ou indireta das traficantes à figura masculina, como marido, namorado, pai e irmãos. Como prova de amor e demonstração de fidelidade, mulheres envolvem-se no tráfico de drogas sujeitando-se ao chamado “amor bandido”, quando assumem a droga por eles ou ajudando-nos quando presos. Além da devoção amorosa, a própria proximidade dessas mulheres com o cotidiano de traficantes masculinos é narrada como mola propulsora do ingresso nas atividades, sendo eles responsáveis, em alguma medida, pelo envolvimento delas.

A última categoria percebida foi a reiterada indicação que o tráfico de drogas corresponde a uma alternativa financeira na favela. A história de vida dessas mulheres são parecidas; com pouca ou nenhuma remuneração, escolaridade baixa e alguns filhos, às vezes com o pai da criança ou marido já preso, visualizam no tráfico de drogas uma possibilidade para o sustento econômico. O preconceito do mercado de trabalho diante das pessoas “faveladas” e também o racismo são percebidos por elas, o que de certa maneira justifica a “opção” pelo tráfico de drogas.

O protagonismo de uma política de criminalização de grupos ocupantes dos mais baixos estratos da vida social, a “clientela” do sistema penal, construído por processos de etiquetamento e estigmatização, ditam os ramos de uma mecânica de controle do direito penal, responsável pela produção e reprodução do *status quo*, representando a função real do sistema penal.

De forma geral, vê-se que os discursos variam do nível macro, com as desigualdades sociais, ao nível micro, na esfera privada dos relacionamentos afetivos. Incoerentemente, vê-se que ao mesmo tempo em que os papéis sociais de gênero são reproduzidos, também são objeto de repulsa por essas mulheres que buscam a “masculinização” de suas atividades no tráfico de drogas, como resistência àquele discurso.

A partir das percepções debatidas e desenvolvidas no curso deste trabalho foi possível perceber outras inúmeras categorias que autorizam novas linhas de pesquisa sobre o mesmo tema. É possível, por exemplo, confrontar as percepções das reclusas sobre o impacto da pena- com o aprisionamento- em suas vidas e o discurso oficial declarado da prevenção especial positiva, ou seja, a pena como

legítima para ressocialização. Além disso, é possível também analisar a partir dos relatos os impactos das relações familiares, antes e depois de ser presa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADLER, Freda. **Sisters in Crime**. The rise of the new female criminal. New York: MacGrawHill, 1975.
- ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: O Surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação do Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, v. 16, n. 30, p. 24-36, 1995.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: O controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- ARTUR, Angela Teixeira. **As origens do Presídio de mulheres do estado de São Paulo**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo 2011.
- ARRUDA, Ângela. Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de pesquisa**, n. 117, 2002.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal**. Tradução Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, p. 577-586, 2009.
- BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, v. 5, n. 1, p. 52-61, 2012.
- BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: II a experiência vivida**. Tradução Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de

drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kuhner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CARRINGTON, Kerry. **Posmodernismo y criminologías feministas: la fragmentación del sujeto criminológico**. Cuadernos de Doctrina y Jurisprudencia Penal, n. 13, vol. 7, 2001.

CARVALHO, Salo. **A Política Criminal de Drogas no Brasil (do discurso oficial às razões da descriminalização)**. Dissertação apresentada ao curso de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de Mestre em Direito: 1996.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CHERNICHARO, Luciana Peluzio. Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil. **Universidade Federal do Rio de Janeiro**, 2014.

CHESNEY-LIND, Meda; PASKO, Lisa. **The female offender: Girls, women, and crime**. Sage, 2013.

DE OLIVEIRA, ERIKA PATRICIA TEIXEIRA. **Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento**. 2008.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FRINHANI, Fernanda Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Revista Psicologia-Teoria e Prática**, v. 7, n. 1, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FOUCAULT, Michel. **La société punitive**. Paris: EHESS, 2013.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000.

HEIDENSOHN, Frances. **Women and crime**. 2. ed. London: Macmillan, 1996.

ISHYI, Karla Tayumi. **A desconstrução da criminalidade feminina**. São Paulo: IBCCRIM, 2015.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2014.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das bruxas**. Parte I. Tradução: Alex H. S. Brasil, 2007.

LARRAURI, Elena. **Mujeres y sistema penal: violencia doméstica**. Buenos Aires: Euros Editores SRL, 2008.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

MENDES, Soraia da Rosa. **(Re) pensando a criminologia: reflexões sobre um novo paradigma desde a epistemologia feminista**. 2012.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Editado em inglês por Gerard Duveen e traduzido do inglês por Pedrinho A. Guareschi. -5ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MULHERES, Infopen. Levantamento nacional de informações penitenciárias. **Depen–Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, Brasil. Presidenta Dilma Rousseff**, 2014.

MULHERES, Infopen. Levantamento nacional de informações penitenciárias. **Depen–Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, Brasil. Presidenta Dilma Rousseff**, 2ªed. 2018.

Infopen. Levantamento nacional de informações penitenciárias. Atualização Junho/2016. **Depen–Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, Brasil**, 2017.

NOVELLINO, Maria Salete Ferreira. **Os estudos sobre a feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres**. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú-MG, 2004.

PIMENTEL, Elaine. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. In: **VI Congresso Português de Sociologia. Mundos Sociais: Saberes e Práticas. Anais. Universidade de Lisboa**. 2008.

POLLAK, Otto. **The criminality of women**. 1950.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Rearticulando gênero e classe social. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SCOTT, Joan W. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Trad. Christine Ávila Dabat. Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. 1989.

SIMON, Rita; AHN- REDDING, Heather. **The crimes women commit**: the punishment they receive. 3. ed. Maryland: Lexington Books, 2005.

SMART, Carol. **Law, crime and sexuality**: essays in feminism. Sage, 1995.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras**: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

TOMÁS, Júlia Catarina de Sá Pinto. A invisibilidade social, uma perspectiva fenomenológica. In: **Mundos sociais: saberes e práticas**. 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O inimigo no direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão, 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A palavra dos mortos**: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raul, et al. **Direito penal brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ZALUAR, Alba. **Mulher de bandido**: crônica de uma cidade menos musical. Estudos Feministas. Ano 1. 1º semestre; 1993.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico. Volume: 6. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

WACQUANT, Loic. **As Prisões da Miséria**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro: 2001.

WACQUANT, Loic. Crime e castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton. **Revista de Sociologia e Política**, n. 13, 1999.